



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Pregão Eletrônico SRP nº 046/2024			
<b>Data de Abertura das Propostas: 21/08/2024 às 08h:00min</b> <b>Data e a hora da disputa: 21/08/2024 às 08:30min”</b> <b>no sítio <a href="http://www.licitapmvc.com.br">www.licitapmvc.com.br</a></b>			
<b>Objeto</b>			
Realização de Licitação através do Sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Municipal 1.727/10 e respectivas alterações, bem como a legislação específica visando a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento			
<b>Valor Total Estimado: R\$ 9.318.583,89 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).</b>			
Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
Sim	Não	Menor Preço	LOTE
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa	
SIM	Não	Aberto	
Pedido de Esclarecimentos	Impugnações		
Até o dia 16/08/2024 para o endereço <a href="mailto:gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br">gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br</a>	Até o dia 16/08/2024 para o endereço <a href="mailto:gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br">gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br</a> ou sítio <a href="http://www.licitapmvc.com.br">www.licitapmvc.com.br</a> .		
Observações Gerais			
- A disputa será realizada levando em consideração o valor total do Grupo de Itens / lote. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado no item / lote lançado na plataforma <a href="http://www.licitapmvc.com.br">www.licitapmvc.com.br</a> .			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br). O edital e outros anexos estão disponíveis para download no [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br) e também no endereço [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br), opção Processo Licitatório.





**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2024**  
**(Processo Administrativo nº 52.158/2023)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio da Central Estratégica de Compras Públicas - CECP, sediada na Praça Joaquim Correia nº 55, Bairro Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global por lote/grupo**, nos termos da Lei nº14.133/2021, das demais normas correlatas e das exigências estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Início de Acolhimento de propostas: 01/08/2024, às 08h:00min.**

**Abertura das propostas: 21/08/2024 às 08h:00min.**

**Início da sessão de disputa de preços: 21/08/2024 às 08h:30min.**

**Local: Portal de Compras - [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br)**

**Pregoeiro Designado: Lúcio Oliveira Maia, Decreto 22.567/2023.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** Realização de Licitação através do Sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Municipal 1.727/10 e respectivas alterações, bem como a legislação específica visando a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A licitação será dividida em lote, formado por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote/grupo de itens, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos, gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços, com regras definidas no Decreto Municipal nº 22.204, de 20 de outubro de 2022.

**3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br), que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no “[www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br)” poderá ser iniciado no sítio [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br) com a solicitação de chave e senha pelo interessado.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no §1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;

**4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.3.7.** o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

**4.3.8.** os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

**4.3.9.** os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

**4.3.10.** as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;

**4.3.11.** os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

**4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5. As declarações constantes nos Anexos IV, V e VI deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, juntamente com a proposta de preços.**

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.7.** É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

**4.8.** É admitida a participação de empresas em recuperação judicial que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

**4.9.** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

**4.10. Participação de Consórcios**

**4.10.1.** É permitida a participação, o consórcio deverá apresentar junto com documentos de habilitação um compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.10.2.** Para o consórcio ocorrerá o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

**4.10.3.** O percentual de acréscimo da exigência de capital social ou de patrimônio líquido não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de MPEs. 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a PROPOSTA com o preço e o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**5.1.1.** Nas licitações por item, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.



5.1.2. Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VII.



### Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços reajustada, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser anexados após encerramento da disputa no sistema [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br).

5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

5.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha estar assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de proposta e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do Grupo de Itens / lote;

6.1.2. No campo *Descrição/Observações* deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que **for aplicável**, o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 18 do Decreto Municipal nº 22.211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Grupo de Itens / lote. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser observado conforme valor informado em cada lote lançado na plataforma [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br).

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por Grupo de Itens / lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada de modo de disputa aberto e fechado.



**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

**7.26.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

**7.26.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

**7.26.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.26.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

**7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigida no item 9 do edital.

**7.28.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, de forma motivada, antes de findo o prazo.

**7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

**8.2.1.** as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

**8.2.2.** apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que **contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme disposto no Decreto Municipal nº 22.437, de 06 de fevereiro de 2023.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.7.1.** Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

**9.8. Habilitação jurídica:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** *Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:* ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**9.8.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.9.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=));

**9.9.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

**9.9.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

**9.9.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

**9.9.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6.** prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.10.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor -Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

**9.10.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**9.10.2.1.** para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;

**9.10.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** *é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.*

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

## **9.11. Qualificação Técnica**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.11.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**9.11.1.1.1.** dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

**9.11.1.1.2.** dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

**9.11.1.1.3.** descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

**9.11.1.1.4.** dados do emissor do atestado: nome e contato;

**9.11.1.1.5.** local, data de emissão e assinatura do emissor.

**9.12.** O licitante deverá **comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item.**

**9.12.1.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

**9.12.2.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

**9.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.15.1.** Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotos que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

**9.15.1.1.** O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

**9.15.1.2.** O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)

**9.15.1.3.** O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.

**9.16. APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 10.22 DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**10.1.** A proposta final do licitante melhor classificado, deverá ser encaminhada **juntamente com os documentos de habilitação**, conforme item 9. DA HABILITAÇÃO, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar a partir da convocação do Pregoeiro, no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





## ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar os documentos exigidos em Edital para habilitação e a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

**11.1.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada no tempo máximo de **20 (vinte) minutos**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, conforme o artigo 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3.** Uma vez manifestado o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail [gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br](mailto:gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br)**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail [gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br](mailto:gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br)**, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



**11.6.** A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



**Licitante,**

Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!  
O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.

Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** *Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.*

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do §1º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;

**16.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) sua assinatura e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do caput do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**16.5.** Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF ou Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP ou CADIN.

**16.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das



sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

**17.2.** Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

**17.3.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

#### **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**21.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**21.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**21.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** não manter a proposta;

**21.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**21.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação;

**21.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**21.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento;

**21.1.10.** comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**21.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**21.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.4.2.** Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante, conforme o caso, de acordo com o Termo de Referência;

**21.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**21.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

**21.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**21.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, CAFIMP, CEIS E CNEP;

**21.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**



**22.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

**22.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**22.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**22.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**22.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**22.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**22.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**22.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**22.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços;

**22.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**22.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**22.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



#### **Licitantes,**

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação ao Pregoeiro.

**23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br](mailto:gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br) ou em campo específico do portal de compras [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br) ou por petição protocolada junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, Praça Joaquim Correia, 55, Centro, em atenção ao pregoeiro responsável.

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**24.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitapmvc.com.br](http://www.licitapmvc.com.br), bem como no site [pmvc.ba.gov.br](http://pmvc.ba.gov.br), link “processos licitatórios – Pregão Eletrônico” e também poderão ser lidos e/ou obtidos no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

endereço Praça Joaquim Correa, 55, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 17h30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.13.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**24.13.1.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**24.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**24.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

**24.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**24.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**24.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.17.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**24.17.2.** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

**24.17.3.** ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato, quando for o caso.

**24.17.4.** ANEXO IV – Declarações.

**24.17.5.** ANEXO V - Declaração que não Emprega Menor de Idade, salvo na condição de aprendiz.

**24.17.6.** ANEXO VI– Declaração de ME e EPP.

**24.17.7.** ANEXO VII - Modelo de Proposta de Preço.

Vitória da Conquista, 22 de julho de 2024.

**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX**

Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº: 000/2024

Órgão Gerenciador: \_\_\_\_\_

Órgão(s) participante(s): XXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação Romar Souza Barros, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXXX, em XXXXXXX, processo administrativo nº XXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº xxxxxx e no EDITAL nº xxxxxxx, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de (DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
XXXX	XXXX							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>Valor Total =&gt;</b>	
--------------------------	--

**2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:**

<b>EMPRESA FORNECEDORA:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE:</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>		
<b>REPRESENTANTE:</b>		
<b>RG N° ÓRGÃO</b>	<b>EXPEDIDOR/UF:</b>	<b>CPF N°</b>

**3. DO CADASTRO RESERVA.**

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.





#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.**

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### **5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto n.º 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

#### **7. DA VALIDADE DA ATA.**

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

#### **9. DA DIVULGAÇÃO.**

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**10. DO FORO.**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/BA e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS**, conforme **Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_**, do tipo menor preço por lote, e **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_**, **Processo Administrativo nº 52158/2023** e **Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos e afins, junto à Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

Nº item	Descritivo dos bens	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. Os prazos relacionados à execução, conclusão e recebimento do objeto contratado estão descritos nos Itens 7 e 9 do Termo de Referência;
- 2.2. Os bens serão entregues em remessa parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora do contrato;
- 2.3. O prazo de garantia dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 2.4. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.





### **Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Pela efetiva execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 9 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
  - 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

A vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 1.4. do Termo de Referência.

### **Cláusula Quinta – DA DOTACÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

- 5.1. Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_: Atividade: \_\_\_\_; Elemento: \_\_\_\_; Sub-Elemento: \_\_\_\_; Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

**Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Item 8 do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
  - 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.





### **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 52158/2023, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4.** Multa:
- I.** Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - II.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
  - III.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
  - IV.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;



- V. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- VI. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- VII. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato,
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo do Edital de Licitação e seus anexos.

### **Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

**13.1.** As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nºs 22.211/2022 e 22.204/2022, e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_ e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 52158/2023, bem como a Proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 52158/2023, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

**Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**Cláusula Décima Sétima – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato do Processo Administrativo n.º 22077/2024, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:





**ANEXO IV - DECLARAÇÕES**  
**DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],  
DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº **0XX/2024**, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- III. que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº **0XX/2024**, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**Nota explicativa:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor  
de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº.  
9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida  
nos termos da legislação;

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal com – nome e cargo)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ME E EPP**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**Nota explicativa:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N. **0XX/2024**

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA CORRENTE	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou “conforme o Termo de Referência do edital”, ou dizeres semelhantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52158/2023

1. DO OBJETO.

1.1. Realização de Licitação através do Sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto Municipal 22.204/2022, obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Municipal 1.727/10 e respectivas alterações, bem como a legislação específica visando a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Abraçadeira - Ajustável aço BAP 3 para postes diâmetro até 36 cm.	UND	25	254	R\$ 4,13	R\$ 1.049,02
2	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA P/ ELETRODUTO TIPO D 11/2" C/ CUNHA.	UND	117	1170	R\$ 7,07	R\$ 8.271,90
3	ABRAÇADEIRA TIPO "D" "FEITA EM AÇO ZINCADO C/ CUNHA. 1/2", (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	243	2435	R\$ 1,03	R\$ 2.508,05
4	ABRAÇADEIRA TIPO "D" "FEITA EM AÇO ZINCADO C/ CUNHA. 3/4", (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	152	1520	R\$ 0,87	R\$ 1.322,40
5	ABRAÇADEIRA TIPO "D" "FEITA EM AÇO ZINCADO C/ CUNHA. 1", (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	137	1370	R\$ 1,79	R\$ 2.452,30
6	ABRAÇADEIRA TIPO "D" "FEITA EM AÇO ZINCADO C/ CUNHA. 1	UND	135	1350	R\$ 2,79	R\$ 3.766,50

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	¼” (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).					
7	Abraçadeira para poste duplo T - Duas Seções - BPT-2, material de metal.	UND	23	237	R\$ 26,07	R\$ 6.178,59
8	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zincado. 25mm.	UND	277	2770	R\$ 1,15	R\$ 3.185,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO “U “FEITA EM AÇO CARBONO 20MM OU ½”,(PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	183	1830	R\$ 0,60	R\$ 1.098,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO “U “FEITA EM AÇO CARBONO 32MM, OU 1” (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	173	1730	R\$ 1,09	R\$ 1.885,70
11	ABRAÇADEIRA TIPO “U “FEITA EM AÇO CARBONO 40MM, OU 1 ¼” (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	80	802	R\$ 1,27	R\$ 1.018,54
12	ABRAÇADEIRA TIPO “U “FEITA EM AÇO CARBONO 50MM, OU 1 ½” (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	79	798	R\$ 1,27	R\$ 1.013,46
13	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zincado. 32mm	UND	116	1165	R\$ 6,21	R\$ 7.234,65

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 1</b>	<b>R\$40.984,61</b>
----------------------------------	---------------------

<b>GRUPO 2</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Alça preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 10mm. Material: Alumínio Aplicação: Prender Cabos De Energia Elétrica	UND	50	504	R\$ 4,00	R\$ 2.016,00
2	Alça Preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 16mm. Material: Alumínio, Aplicação: Prender Cabos De Energia Elétrica	UND	47	472	R\$ 2,91	R\$ 1.373,52
3	Armação Pres Bow; Isolador Vertical, Fabricado Em Aço Galvanizado Afogo; Medidas Aproximadas de 130 Mm de Comprimento; 100 Mm de Largura; Com 1 Isolador Tipo Roldana de Porcelana Na Medida de 72x72 Mm; Ferragens Composta de Armação Secundaria Pesada Com Pino e Cupilha	UND	62	622	R\$ 36,34	R\$ 22.603,48
4	Arruela; de Aço Laminado; Quadrada; Diâmetro Interno de 18mm; Diâmetro Externo de (50x50)mm; Espessura de 3,0mm; Galvanizado a Quente; 38 F	UND	219	2191	R\$ 1,73	R\$ 3.790,43
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 2</b>						<b>R\$29.783,43</b>

<b>GRUPO 3– COTA PRINCIPAL</b>
--------------------------------

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Cabo pp flexível 3 vias de 1,5mm rolo com 100m.	ROLO	9	96	R\$ 111,13	R\$ 10.668,48
2	Cabo pp flexível 2 vias de 2,5mm rolo com 100m.	ROLO	15	158	R\$ 132,22	R\$ 20.890,76
3	Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 1 KV; Tipo: Pp; Formação Condutor: 2 X 4 MM; Material Do Condutor: Cobre rolo com 100m.	ROLO	6	60	R\$ 603,51	R\$ 36.210,60
4	Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Formação Do Cabo: 4 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre, rolo com 100m.	ROLO	6	67	R\$ 278,34	R\$ 18.648,78
5	Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Aplicação: Instalação Elétrica, Normas Técnicas: Nbr13249, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta Formação Do Cabo: 2 X 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Temperatura Operação: 70 °C, rolo com 100m.	ROLO	7	75	R\$ 1.014,09	R\$ 76.056,75
6	CABO FLEXIVEL - CABO PP 3X4MM (PEÇA DE 100 METROS) CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1, TIPO PP, NORMAS TÉCNICAS NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 3 X	ROLO	11	112	R\$ 919,41	R\$ 102.973,92

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR					
7	CABO PPSIL 4X6 MM / ISOLAÇÃO 1KV (PEÇA DE 100 METROS);	ROLO	6	60	R\$ 1.892,27	R\$ 113.536,20
8	Cabo Rígido 16.0mm COR Preto 1kv, LIGAÇÃO DE PADRÃO, (peça 100mts )	ROLO	5	55	R\$ 1.186,84	R\$ 65.276,20
9	Cabo Rígido 16.0mm COR AZUL, 1kv, LIGAÇÃO DE PADRÃO, (peça 100mts )	ROLO	5	55	R\$ 1.186,84	R\$ 65.276,20
10	Cabo Flexível Sil PP 3,0 X 2,5mm (Peça 100m)	ROLO	15	152	R\$ 564,97	R\$ 85.875,44
11	Cabo Flexível Sil PP 2,0 X 2,5mm (Peça 100m)	ROLO	13	139	R\$ 443,55	R\$ 61.653,45
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 3</b>						<b>R\$657.066,78</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 3 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Cabo pp flexível 3 vias de 1,5mm rolo com 100m.	ROLO	1	11	R\$ 111,13	R\$ 1.222,43
2	Cabo pp flexível 2 vias de 2,5mm rolo com 100m.	ROLO	1	17	R\$ 132,22	R\$ 2.247,74
3	Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 1 KV; Tipo: Pp; Formação	ROLO	1	7	R\$ 603,51	R\$ 4.224,57

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Condutor: 2 X 4 MM; Material Do Condutor: Cobre rolo com 100m.					
4	Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Formação Do Cabo: 4 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre, rolo com 100m.	ROLO	1	7	R\$ 278,34	R\$ 1.948,38
5	Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Aplicação: Instalação Elétrica, Normas Técnicas: Nbr13249, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta Formação Do Cabo: 2 X 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Cor Da Isolação: Preta E Branca, Temperatura Operação: 70 °C, rolo com 100m.	ROLO	1	8	R\$ 1.014,09	R\$ 8.112,72
6	CABO FLEXIVEL - CABO PP 3X4MM (PEÇA DE 100 METROS) CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1, TIPO PP, NORMAS TÉCNICAS NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR	ROLO	1	12	R\$ 919,41	R\$ 11.032,92
7	CABO PPSIL 4X6 MM / ISOLAÇÃO 1KV (PEÇA DE 100 METROS);	ROLO	1	7	R\$ 1.892,27	R\$ 13.245,89
8	Cabo Rígido 16.0mm COR Preto 1kv, LIGAÇÃO DE PADRÃO, (peça 100mts )	ROLO	1	6	R\$ 1.186,84	R\$ 7.121,04
9	Cabo Rígido 16.0mm COR AZUL, 1kv, LIGAÇÃO DE PADRÃO, (peça	ROLO	1	6	R\$ 1.186,84	R\$ 7.121,04

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	100mts )					
10	Cabo Flexível Sil PP 3,0 X 2,5mm (Peça 100m)	ROLO	1	17	R\$ 564,97	R\$ 9.604,49
11	Cabo Flexível Sil PP 2,0 X 2,5mm (Peça 100m)	ROLO	1	15	R\$ 443,55	R\$ 6.653,25
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$72.534,47</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$729.601,25</b>
---	----------------------

<b>GRUPO 4 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Caixa de passagem de sobrepor - PVC 40 cm x 40 cm.	UND	19	193	R\$ 182,20	R\$ 35.164,60
2	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	UND	20	204	R\$ 203,49	R\$ 41.511,96
3	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR EM PVC DE 4X4 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	UND	51	510	R\$ 1,68	R\$ 856,80
4	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR DE EM PVC DE 4X2 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	UND	52	5250	R\$ 1,59	R\$ 8.347,50
5	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR EM PVC PARA 1 (UM) DIJUNTOR	UND	36	364	R\$ 30,75	R\$ 11.193,00

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	MONOFASICO MOD: DIN					
6	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR EM PVC PARA 3 (TRÊS) DIJUNTOR MONOFASICO MODO NEMA (QUADRADO) E 4 DISJUNTORES MODO DIN	UND	47	479	R\$ 19,90	R\$ 9.532,10
7	KIT CAIXA EXTERNA – CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA DE 20A SOBREPOR, CURVA C, QUE ATENDA A NORMA NBR 14136.	KIT	27	275	R\$ 22,33	R\$ 6.140,75
8	TAMPA - TAMPA CEGA PARA CAIXA DE EMBUTIR DE 4X4 (COMPLETA) COM PARAFUSOS	UND	19	1970	R\$ 11,55	R\$ 22.753,50
9	TAMPA - TAMPA PARA CAIXA DE EMBUTIR DE 4X2 (COMPLETA) CEGA	UND	64	6476	R\$ 3,05	R\$ 19.751,80
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 4</b>						<b>R\$155.252,01</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 4 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Caixa de passagem de sobrepôr - PVC 40 cm x 40 cm.	UND	2	21	R\$ 182,20	R\$ 3.826,20
2	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	UND	2	23	R\$ 203,49	R\$ 4.680,27
3	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR EM PVC DE 4X4 PARA INSTALAÇÕES	UND	5	57	R\$ 1,68	R\$ 95,76

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	ELÉTRICAS.					
4	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR DE EM PVC DE 4X2 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	UND	58	583	R\$ 1,59	R\$ 926,97
5	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR EM PVC PARA 1 (UM) DIJUNTOR MONOFASICO MOD: DIN	UND	4	40	R\$ 30,75	R\$ 1.230,00
6	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR EM PVC PARA 3 (TRÊS) DIJUNTOR MONOFASICO MODO NEMA (QUADRADO) E 4 DISJUNTORES MODO DIN	UND	5	53	R\$ 19,90	R\$ 1.054,70
7	KIT CAIXA EXTERNA – CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA DE 20A SOBREPOR, CURVA C, QUE ATENDA A NORMA NBR 14136.	KIT	3	31	R\$ 22,33	R\$ 692,23
8	TAMPA - TAMPA CEGA PARA CAIXA DE EMBUTIR DE 4X4 (COMPLETA) COM PARAFUSOS	UND	21	219	R\$ 11,55	R\$ 2.529,45
9	TAMPA - TAMPA PARA CAIXA DE EMBUTIR DE 4X2 (COMPLETA) CEGA	UND	71	719	R\$ 3,05	R\$ 2.192,95
10	Caixa de passagem de sobrepôr - PVC 40 cm x 40 cm.	UND	2	21	R\$ 182,20	R\$ 3.826,20
11	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	UND	2	23	R\$ 203,49	R\$ 4.680,27
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$17.228,53</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 4 E LOTE ESPELHO R\$172.480,54

GRUPO 5 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Caixa Medição, Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente Tipo Medidor: Monofásico	UND	14	141	R\$ 56,96	R\$ 8.031,36
2	Caixa Medição, Material: Acrílico, Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente Tipo Medidor: Trifásico	UND	19	195	R\$ 130,86	R\$ 25.517,70
3	Caixa Medição, Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente Tipo Medidor: Monofásico	UND	11	119	R\$ 62,13	R\$ 7.393,47
4	Caixa Padrão Polifásica em PVC com lente – Utilização para medição de iluminação pública.	UND	6	63	R\$ 174,85	R\$ 11.015,55
5	Caixa Medição, Material: Chapa De Aço, Aplicação: Medidor Elétrico, Tipo Medidor: Polifásico, Modelo: Cm-4 (Cemig), Espessura: 1,2 MM, Normas Técnicas: Nbr 6146	UND	1	9	R\$ 365,69	R\$ 3.291,21

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

6	KIT PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO, CONTENDO: CAIXA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFÁSICO, CURVA PVC E LUVA PVC ROSCA, ARRUELA E BUCHA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 32A UNIPOLAR, CABO COBRE, CABO ENTRADA 1 KV, CABO EXTERNO, CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO COM TAMPA, ROLDANA, ABRAÇADEIRA, PONTALETO SEM ISOLADOR, HASTE ACOBREADA, GRAMPO DUPLO PARA ATERRAMENTO COM PARAFUSO, ELETRODUTO EM PVC ROSCÁVEL.	KIT	29	295	R\$ 168,05	R\$ 49.574,75
7	KIT PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, CONTENDO: CAIXA MEDIDOR DE ENERGIA TRIFÁSICO, CURVA PVC ROSCA, LUVA PVC ROSCA, ARRUELA E BUCHA, DISJUNTOR TRIPOLAR 40A, CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO COM TAMPA, PRESS-BOW, ROLDANA E PARAFUSO BUCHA E ARRUELA, HASTE ACOBREADA, GRAMPO DUPLO PARA ATERRAMENTO COM PARAFUSO, ELETRODUTO EM PVC ROSCÁVEL.	KIT	35	355	R\$ 159,99	R\$ 56.796,45
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 5</b>						<b>R\$161.620,49</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 5 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
------	---------------------------	-------------------	---------------	--------------	--	----------------------

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

1	Caixa Medição, Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente Tipo Medidor: Monofásico	UND	1	16	R\$ 56,96	R\$ 911,36
2	Caixa Medição, Material: Acrílico, Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente Tipo Medidor: Trifásico	UND	2	22	R\$ 130,86	R\$ 2.878,92
3	Caixa Medição, Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente Tipo Medidor: Monofásico	UND	1	13	R\$ 62,13	R\$ 807,69
4	Caixa Padrão Polifásica em PVC com lente – Utilização para medição de Iluminação pública.	UND	1	7	R\$ 174,85	R\$ 1.223,95
5	Caixa Medição, Material: Chapa De Aço, Aplicação: Medidor Elétrico, Tipo Medidor: Polifásico, Modelo: Cm-4 (Cemig), Espessura: 1,2 MM, Normas Técnicas: Nbr 6146	UND	1	1	R\$ 365,69	R\$ 365,69
6	KIT PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO, CONTENDO: CAIXA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFÁSICO, CURVA PVC E LUVA PVC ROSCA, ARRUELA E BUCHA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 32A UNIPOLAR, CABO COBRE, CABO ENTRADA 1 KV, CABO EXTERNO, CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO COM TAMPA, ROLDANA, ABRAÇADEIRA,	KIT	3	33	R\$ 168,05	R\$ 5.545,65

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	PONTALETO SEM ISOLADOR, HASTE ACOBREADA, GRAMPO DUPLO PARA ATERRAMENTO COM PARAFUSO, ELETRODUTO EM PVC ROSCÁVEL.					
7	KIT PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, CONTENDO: CAIXA MEDIDOR DE ENERGIA TRIFÁSICO, CURVA PVC ROSCA, LUVA PVC ROSCA, ARRUELA E BUCHA, DISJUNTOR TRIPOLAR 40A, CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO COM TAMPA, PRESS-BOW, ROLDANA E PARAFUSO BUCHA E ARRUELA, HASTE ACOBREADA, GRAMPO DUPLO PARA ATERRAMENTO COM PARAFUSO, ELETRODUTO EM PVC ROSCÁVEL.	KIT	3	39	R\$ 159,99	R\$ 6.239,61
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$17.972,87</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 5 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$179.593,36</b>
---	----------------------

<b>GRUPO 6 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Canaleta PVC, adesiva, duas passagens, 40x25mm, 2 metros.	UND	210	2104	R\$ 13,29	R\$ 27.962,16
2	Canaleta PVC, adesiva, uma passagem, 25x25mm, 2 metros.	UND	583	5839	R\$ 18,57	R\$ 108.430,23

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

3	COTOVELO EM PLÁSTICO, EXTERNO PARA CANALETA DE 40 x 25, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	34	347	R\$ 7,06	R\$ 2.449,82
4	COTOVELO EM PLÁSTICO, INTERNO PARA CANALETA DE 40 x 25 mm, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	34	347	R\$ 8,93	R\$ 3.098,71
5	COTOVELO EM PLÁSTICO, EXTERNO PARA CANALETA DE 25 x 25 mm, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	39	392	R\$ 5,51	R\$ 2.159,92
6	COTOVELO EM PLÁSTICO, INTERNO PARA CANALETA DE 25 x 25 mm, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	22	221	R\$ 6,12	R\$ 1.352,52
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 6</b>						<b>R\$145.453,36</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 6 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Canaleta PVC, adesiva, duas passagens, 40x25mm, 2 metros.	UND	23	234	R\$ 13,29	R\$ 3.109,86
2	Canaleta PVC, adesiva, uma passagem, 25x25mm, 2 metros.	UND	64	649	R\$ 18,57	R\$ 12.051,93
3	COTOVELO EM PLÁSTICO, EXTERNO PARA CANALETA DE 40 x 25, USANDO MATERIAIS	UND	3	39	R\$ 7,06	R\$ 275,34

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	RECONHECIDOS UL94-VO					
4	COTOVELO EM PLÁSTICO, INTERNO PARA CANALETA DE 40 x 25 mm, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	3	39	R\$ 8,93	R\$ 348,27
5	COTOVELO EM PLÁSTICO, EXTERNO PARA CANALETA DE 25 x 25 mm, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	4	44	R\$ 5,51	R\$ 242,44
6	COTOVELO EM PLÁSTICO, INTERNO PARA CANALETA DE 25 x 25 mm, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	2	25	R\$ 6,12	R\$ 153,00
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$16.180,84</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 6 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$161.634,20</b>
---	----------------------

<b>GRUPO 7</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 4 TOMADAS 2P+T 10A/250V, PLUGUE 2P+T 10A/250V~ E CABO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	41	414	R\$ 38,12	R\$ 15.781,68
2	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 4	UND	35	352	R\$ 29,94	R\$ 10.538,88

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

TOMADAS 2P+T 20A/250V, PLUGUE 2P+T 20A/250V E CABO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.						
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 7</b>						<b>R\$26.320,56</b>

<b>GRUPO 8</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Cinta Poste, Material: Ferro Galvanizado, Tipo Uso: Suporte Para Transformador, Diâmetro: 150 MM, Características Adicionais: Conforme Padrões Cemig E Norma 8159	UND	2	22	R\$ 32,97	R\$ 725,34
2	Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Aplicação: Poste Concreto Circular, Elemento Fixação: Parafuso De Cabeça Abaulada Com Porca Quadrada, Diâmetro Interno: 250 MM	UND	2	22	R\$ 47,13	R\$ 1.036,86
3	Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Aplicação: Poste Concreto Circular, Elemento Fixação: Parafuso De Cabeça Abaulada Com Porca Quadrada, Diâmetro Interno: 300 MM	UND	2	20	R\$ 55,68	R\$ 1.113,60
4	Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Aplicação: Poste Concreto Circular Elemento Fixação: Parafuso De Cabeça Abaulada Com Porca Quadrada, Diâmetro Interno: 350mm.	UND	31	312	R\$ 67,44	R\$ 21.041,28
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 8</b>						<b>R\$23.917,08</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

GRUPO 9						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	CONECTOR 2 POLOS 41A 450V, PARA CONDUTORES ATÉ 6MM	UND	50	507	R\$ 10,96	R\$ 5.556,72
2	Conector grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 16 à 35 mm.	UND	33	338	R\$ 10,20	R\$ 3.447,60
3	Conector grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 16 à 35 mm. Material: Liga Cobre	UND	40	408	R\$ 4,54	R\$ 1.852,32
4	Terminal Cabo, Material: Cobre Banhado, Bitola: 16 MM, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Para Cabo Flexível, Rígido	UND	88	882	R\$ 0,46	R\$ 405,72
5	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 10 mm.	UND	46	462	R\$ 0,77	R\$ 355,74
6	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 16 mm.	UND	46	462	R\$ 0,81	R\$ 374,22
7	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 2,5 mm.	UND	231	2312	R\$ 0,45	R\$ 1.040,40
8	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 4 mm.	UND	131	1312	R\$ 0,54	R\$ 708,48
9	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 6 mm.	UND	131	1312	R\$ 0,54	R\$ 708,48
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 9</b>						<b>R\$14.449,68</b>

GRUPO 10 – COTA PRINCIPAL

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 250 mm com arruela e porca	UND	68	686	R\$ 16,21	R\$ 11.120,06
2	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 300 mm com arruela e porca	UND	112	1127	R\$ 17,39	R\$ 19.598,53
3	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 350 mm com arruela e porca	UND	73	731	R\$ 21,22	R\$ 15.511,82
4	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 6 mm	UND	306	3060	R\$ 0,71	R\$ 2.172,60
5	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 8 mm	UND	396	3960	R\$ 0,82	R\$ 3.247,20
6	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 10 mm	UND	171	1710	R\$ 1,32	R\$ 2.257,20
7	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 12 mm.	UND	136	1368	R\$ 1,32	R\$ 1.805,76
8	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 6 mm	UND	1174	11745	R\$ 0,20	R\$ 2.349,00
9	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 8 mm	UND	2167	21672	R\$ 0,31	R\$ 6.718,32
10	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 10 mm	UND	1039	10395	R\$ 0,38	R\$ 3.950,10
11	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 12 mm	UND	556	5562	R\$ 0,67	R\$ 3.726,54
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 10</b>						<b>R\$72.457,13</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LOTE ESPELHO DO GRUPO 10 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 250 mm com arruela e porca	UND	7	76	R\$ 16,21	R\$ 1.231,96
2	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 300 mm com arruela e porca	UND	12	125	R\$ 17,39	R\$ 2.173,75
3	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 350 mm com arruela e porca	UND	8	81	R\$ 21,22	R\$ 1.718,82
4	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 6 mm	UND	34	340	R\$ 0,71	R\$ 241,40
5	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 8 mm	UND	44	440	R\$ 0,82	R\$ 360,80
6	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 10 mm	UND	19	190	R\$ 1,32	R\$ 250,80
7	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 12 mm.	UND	15	152	R\$ 1,32	R\$ 200,64
8	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 6 mm	UND	130	1305	R\$ 0,20	R\$ 261,00
9	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 8 mm	UND	240	2408	R\$ 0,31	R\$ 746,48
10	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 10 mm	UND	115	1155	R\$ 0,38	R\$ 438,90
11	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 12 mm	UND	61	618	R\$ 0,67	R\$ 414,06

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO	R\$8.038,61
--------------------------------	-------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 10 E LOTE ESPELHO	R\$80.495,74
---	--------------

GRUPO 11 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	UND	61	616	R\$ 3,46	R\$ 2.131,36
2	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	UND	61	616	R\$ 4,27	R\$ 2.630,32
3	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	UND	63	632	R\$ 2,78	R\$ 1.756,96
4	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	UND	65	650	R\$ 3,79	R\$ 2.463,50
5	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	UND	72	727	R\$ 3,19	R\$ 2.319,13
6	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	UND	108	1087	R\$ 2,33	R\$ 2.532,71
7	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	UND	128	1285	R\$ 2,40	R\$ 3.084,00
8	Eletroduto, Material: Polietileno Alta Densidade, Tipo: Flexível Corrugado, Cor: Preta, Normas Técnicas: Nbr15715, Diâmetro Externo: 100 MM, peça com 100 metros	ROLO	15	158	R\$ 784,68	R\$ 123.979,44

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9	Eletroduto; Material: Pvc; Tipo: Anti-Chama; NBR 15465 - 1" rosqueável, barra 3 metros.	UND	31	312	R\$ 16,23	R\$ 5.063,76
10	ELETRODUTO PVC, NBR 15465, 1" SOLDÁVEL, BARRA 3 METROS.	UND	164	1641	R\$ 20,42	R\$ 33.509,22
11	ELETRODUTO PVC, NBR 15465, 3/4" SOLDÁVEL, BARRA 3 METROS.	UND	174	1740	R\$ 13,97	R\$ 24.307,80
12	Luva Eletroduto PVC, NBR 15465, 1", rosca.	UND	133	1337	R\$ 0,82	R\$ 1.096,34
13	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável e rosca.	UND	133	1336	R\$ 4,26	R\$ 5.691,36
14	Luva Eletroduto, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Tipo Fixação: Soldável; Bitola: 1 POL; Aplicação: Manutenção	UND	87	877	R\$ 2,57	R\$ 2.253,89
15	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	UND	90	907	R\$ 0,74	R\$ 671,18
16	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável e rosca.	UND	89	898	R\$ 1,59	R\$ 1.427,82
17	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	UND	92	927	R\$ 1,37	R\$ 1.269,99
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 11</b>						<b>R\$216.188,78</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 11 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	UND	6	68	R\$ 3,46	R\$ 235,28

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

2	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	UND	6	68	R\$ 4,27	R\$ 290,36
3	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	UND	7	70	R\$ 2,78	R\$ 194,60
4	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	UND	7	72	R\$ 3,79	R\$ 272,88
5	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	UND	8	81	R\$ 3,19	R\$ 258,39
6	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	UND	12	121	R\$ 2,33	R\$ 281,93
7	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	UND	14	143	R\$ 2,40	R\$ 343,20
8	Eletroduto, Material: Polietileno Alta Densidade, Tipo: Flexível Corrugado, Cor: Preta, Normas Técnicas: Nbr15715, Diâmetro Externo: 100 MM, peça com 100 metros	ROLO	1	17	R\$ 784,68	R\$ 13.339,56
9	Eletroduto; Material: Pvc; Tipo: Anti-Chama; NBR 15465 - 1" rosqueável, barra 3 metros.	UND	3	35	R\$ 16,23	R\$ 568,05
10	ELETRODUTO PVC, NBR 15465, 1" SOLDÁVEL, BARRA 3 METROS.	UND	18	182	R\$ 20,42	R\$ 3.716,44
11	ELETRODUTO PVC, NBR 15465, 3/4" SOLDÁVEL, BARRA 3 METROS.	UND	19	193	R\$ 13,97	R\$ 2.696,21
12	Luva Eletroduto PVC, NBR 15465, 1", rosca.	UND	14	149	R\$ 0,82	R\$ 122,18
13	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável e rosca.	UND	14	148	R\$ 4,26	R\$ 630,48
14	Luva Eletroduto, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Tipo Fixação: Soldável; Bitola: 1 POL; Aplicação:	UND	9	97	R\$ 2,57	R\$ 249,29

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Manutenção					
15	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	UND	10	101	R\$ 0,74	R\$ 74,74
16	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável e rosca.	UND	10	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
17	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	UND	10	103	R\$ 1,37	R\$ 141,11
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$23.573,70</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 11 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$239.762,48</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 12 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Disjuntor Baixa Tensão; Corrente Nominal: 10 A; Número De Fases: Monofásico; Referência: Sistema N; Curva De Disparo: C; Aplicação: Proteção Quadro Elétrico 220V	UND	49	495	R\$ 9,14	R\$ 4.524,30
2	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Termomagnético; Corrente Nominal: 16 A; Tipo: Easy9; Número De Fases: Monofásico; Curva De Disparo: C; Aplicação: Instalações Elétricas; Padrão: Din 220V	UND	60	603	R\$ 9,42	R\$ 5.680,26
3	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Corrente Nominal: 20 A; Número De Fases: Monofásico; Curva De Disparo: C; Aplicação: Instalações Elétricas;	UND	87	874	R\$ 7,14	R\$ 6.240,36

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Padrão: Din, 220V					
4	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Termomagnético; Corrente Nominal: 25 A; Tensão Nominal: 220 V; Número De Fases: Monofásico. Disparo tipo: C.	UND	86	864	R\$ 8,05	R\$ 6.955,20
5	Disjuntor Baixa Tensão; Corrente Nominal: 32 A; Número De Fases: Monofásico; Referência: Sistema N;. Disparo tipo: C. 220V	UND	82	820	R\$ 7,01	R\$ 5.748,20
6	Disjuntor Baixa Tensão; Corrente Nominal: 40 A; Número De Fases: Monofásico; Referência: Sistema N. Disparo tipo: C.c220V	UND	83	839	R\$ 10,02	R\$ 8.406,78
7	Disjuntor Baixa Tensão, Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 50 A Número De Fases: Monofásico. Disparo tipo: C. Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din 220V	UND	46	466	R\$ 8,92	R\$ 4.156,72
8	Disjuntor monofásico - norma DIN - 63 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	45	457	R\$ 9,31	R\$ 4.254,67
9	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Termomagnético; Número Pólos: 3; Corrente Nominal: 50 A; Número De Fases: Trifásico; Curva De Disparo: C; Fixação: Trilho Din - 50 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	39	398	R\$ 33,01	R\$ 13.137,98
10	Disjuntor trifásico - norma DIN - 63 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	39	399	R\$ 43,20	R\$ 17.236,80
11	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Número Pólos: 3, trifásico, norma DIN - 100 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	12	126	R\$ 128,10	R\$ 16.140,60

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

12	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Magnético; 220 V; Corrente Nominal: 125 A Disjuntor trifásico, norma DIN	UND	7	70	R\$ 199,80	R\$ 13.986,00
13	DISJUNTOR UNIPOLAR - DISJUNTOR UNIPOLAR80 AMP, CURVA TIPO C / TIPO DIN. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR, NM 60898	UND	5	59	R\$ 92,57	R\$ 5.461,63
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, TRIFÁSICO 150A FREQ. 50/60, PADRÃO: DIN, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR, NM 60898	UND	6	68	R\$ 354,70	R\$ 24.119,60
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, TRIFÁSICO 200A FREQ. 50/60, PADRÃO: DIN. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR, NM 60898	UND	5	59	R\$ 283,05	R\$ 16.699,95
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 12</b>						<b>R\$152.749,05</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 12 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Disjuntor Baixa Tensão; Corrente Nominal: 10 A; Número De Fases: Monofásico; Referência: Sistema N; Curva De Disparo: C; Aplicação: Proteção Quadro Elétrico 220V	UND	5	55	R\$ 9,14	R\$ 502,70
2	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Termomagnético; Corrente Nominal: 16 A; Tipo: Easy9; Número De Fases: Monofásico; Curva De Disparo: C; Aplicação: Instalações	UND	6	67	R\$ 9,42	R\$ 631,14

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Elétricas; Padrão: Din						
3	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Corrente Nominal: 20 A; Número De Fases: Monofásico; Curva De Disparo: C; Aplicação: Instalações Elétricas; Padrão: Din, 220V	UND	9	97	R\$ 7,14	R\$ 692,58	
4	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Termomagnético; Corrente Nominal: 25 A; Tensão Nominal: 220 V; Número De Fases: Monofásico. Disparo tipo: C.	UND	9	96	R\$ 8,05	R\$ 772,80	
5	Disjuntor Baixa Tensão; Corrente Nominal: 32 A; Número De Fases: Monofásico; Referência: Sistema N;. Disparo tipo: C. 220V	UND	9	91	R\$ 7,01	R\$ 637,91	
6	Disjuntor Baixa Tensão; Corrente Nominal: 40 A; Número De Fases: Monofásico; Referência: Sistema N. Disparo tipo: C.c220V	UND	9	93	R\$ 10,02	R\$ 931,86	
7	Disjuntor Baixa Tensão, Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 50 A Número De Fases: Monofásico. Disparo tipo: C. Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din 220V	UND	5	52	R\$ 8,92	R\$ 463,84	
8	Disjuntor monofásico - norma DIN - 63 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	5	51	R\$ 9,31	R\$ 474,81	
9	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Termomagnético; Número Pólos: 3; Corrente Nominal: 50 A; Número De Fases: Trifásico; Curva De Disparo: C; Fixação: Trilho Din - 50 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	4	44	R\$ 33,01	R\$ 1.452,44	
10	Disjuntor trifásico - norma DIN - 63 A.	UND	4	44	R\$ 43,20	R\$ 1.900,80	

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Disparo tipo: C. 220V					
11	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Número Pólos: 3, trifásico, norma DIN - 100 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	1	14	R\$ 128,10	R\$ 1.793,40
12	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Magnético; 220 V; Corrente Nominal: 125 A Disjuntor trifásico, norma DIN	UND	1	8	R\$ 199,80	R\$ 1.598,40
13	DISJUNTOR UNIPOLAR - DISJUNTOR UNIPOLAR80 AMP, CURVA TIPO C / TIPO DIN. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR, NM 60898	UND	1	7	R\$ 92,57	R\$ 647,99
14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, TRIFÁSICO 150A FREQ. 50/60, PADRÃO: DIN, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR, NM 60898	UND	1	8	R\$ 354,70	R\$ 2.837,60
15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, TRIFÁSICO 200A FREQ. 50/60, PADRÃO: DIN. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR, NM 60898	UND	1	7	R\$ 283,05	R\$ 1.981,35
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$17.319,62</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 12 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$170.068,67</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 13 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

1	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO CORRENTE NOMINAL: 80 A, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 24, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UND	9	96	R\$ 491,83	R\$ 47.215,68
2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3/4 DISJUNTORES. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR A DEFINIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN, TIPO SOBREPOR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 3/4.	UND	15	159	R\$ 33,37	R\$ 5.305,83
3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR A DEFINIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UL, PADRÃO DIN, TIPO SOBREPOR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 6	UND	15	159	R\$ 30,54	R\$ 4.855,86
4	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO CORRENTE NOMINAL: 100 A, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 36, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	CONJUNTO	8	88	R\$ 226,00	R\$ 19.888,00
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 13</b>						<b>R\$77.265,37</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LOTE ESPELHO DO GRUPO 13 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO CORRENTE NOMINAL: 80 A, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 24, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UND	1	11	R\$ 491,83	R\$ 5.410,13
2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3/4 DISJUNTORES. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR A DEFINIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN, TIPO SOBREPOR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 3/4.	UND	1	18	R\$ 33,37	R\$ 600,66
3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR A DEFINIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UL, PADRÃO DIN, TIPO SOBREPOR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 6	UND	1	18	R\$ 30,54	R\$ 549,72
4	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE),	CONJUNTO	1	10	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO CORRENTE NOMINAL: 100 A, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 36, FIXAÇÃO: TRILHO DIN						
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$8.820,51</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 13 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$86.085,88</b>
--	---------------------

<b>GRUPO 14</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Haste Aterramento, Material: Cobre, Tipo: Cilíndrica, Revestimento: Cobre, Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 5/8 POL, Características Adicionais: Camada Cobreada Mínima 0,25 Mm	UND		936	R\$ 46,56	R\$ 43.580,16
2	KIT PARA ATERRAMENTO - KIT PARA ATERRAMENTO CONTENDO: HASTE, CONECTOR E BALDE. MATERIAL LIGA COBRE, POSIÇÃO RELATIVA ALINHADO, MATERIAL FIXAÇÃO BRONZE SILICIOSO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.370/89.	KIT		746	R\$ 47,82	R\$ 35.673,72
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 14</b>						<b>R\$79.253,88</b>

<b>GRUPO 15 – COTA PRINCIPAL</b>
----------------------------------

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Iluminação De Emergência, Fluxo luminoso Led 1200 Lumens 2 Faróis, Autonomia 3 horas, Tensão: Bivolt automático 110/220V - Predial.	UND	208	2083	R\$ 173,77	R\$ 361.962,91
2	Luminária tartaruga oval 20 cm.	UND	39	391	R\$ 28,21	R\$ 11.030,11
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 15</b>						<b>R\$372.993,02</b>

<b>LOTE ESPELHO DO GRUPO 15 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Iluminação De Emergência, Fluxo luminoso Led 1200 Lumens 2 Faróis, Autonomia 3 horas, Tensão: Bivolt automático 110/220V - Predial.	UND	23	231	R\$ 173,77	R\$ 40.140,87
2	Luminária tartaruga oval 20 cm.	UND	4	43	R\$ 28,21	R\$ 1.213,03
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$41.353,90</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 15 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$414.346,92</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 16 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

1	PLUGUE TIPO: FÊMEA; CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P; MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI- CHAMA	UND	120	1209	R\$ 2,98	R\$ 3.602,82
2	PLUGUE TIPO: FÊMEA; CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P; MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI- CHAMA	UND	38	389	R\$ 5,22	R\$ 2.030,58
3	PLUGUE TIPO: MACHO; CORRENTE NOMINAL: 10 A; NÚMERO PÓLOS: 2 P, COR: CINZA OU BRANCO	UND	120	1209	R\$ 6,51	R\$ 7.870,59
4	PLUGUE TIPO: MACHO; CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P COR: CINZA OU BRANCO	UND	38	389	R\$ 4,85	R\$ 1.886,65
5	TOMADA MODELO: SIMPLES, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA CORRENTE NOMINAL: 10 A TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UND	163	1638	R\$ 12,12	R\$ 19.852,56
6	Tomada 2P+T - NBR14136 - 20A/250V, simples, branca.	UND	75	751	R\$ 7,62	R\$ 5.722,62
7	Tomada 2P+T - NBR14136 - 10A/250V, simples, branca - Sobrepor.	UND	162	1620	R\$ 6,94	R\$ 11.242,80
8	Tomada 2P+T - NBR14136 - 10A/250V, simples, branca - Sobrepor - dupla.	UND	160	1602	R\$ 12,30	R\$ 19.704,60

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9	Tomada 2P+T - NBR 14136 - branca, 20 A, 250 V, dupla	UND	155	1550	R\$ 8,23	R\$ 12.756,50
10	TOMADA SISTEMA X COMPLETA, INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250, CORRENTE NOMINAL 10A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	UND	117	1175	R\$ 10,56	R\$ 12.408,00
11	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T TRIPLA 20A/250V~. TRIPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	18	183	R\$ 26,88	R\$ 4.919,04
12	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T TRIPLA 10A/250V~. TRIPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	56	562	R\$ 7,89	R\$ 4.434,18
13	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T, 20A/250V~. QUÁDRUPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	18	180	R\$ 38,14	R\$ 6.865,20
14	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T, 10A/250V~. QUÁDRUPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	37	371	R\$ 127,41	R\$ 47.269,11
15	TOMADA DUPLA 2P+T, 10 A QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL	UND	151	1510	R\$ 7,75	R\$ 11.702,50

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	DE 2006 DO INMETRO.					
16	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 10A QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	126	1269	R\$ 11,97	R\$ 15.189,93
17	Conjunto 1 Interruptor 2 Tomadas 10 a. QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	80	801	R\$ 9,45	R\$ 7.569,45
18	Conjunto 2 interruptores simples + tomada 2p+t 10a 250v. QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	82	820	R\$ 11,80	R\$ 9.676,00
19	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 TECLA 10 A, COM ESPELHO, 4 X 2, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE ALAVANCAS 1.	UND	131	1311	R\$ 5,94	R\$ 7.787,34
20	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA, 10 A, COM ESPELHO. INTERRUPTOR 10A, TIPO EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO.	UND	129	1295	R\$ 9,41	R\$ 12.185,95
21	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS, TECLAS 10 A, COM ESPELHO INTERRUPTOR 10A, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE ALAVANCAS 3.	UND	63	639	R\$ 9,75	R\$ 6.230,25
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 16</b>						<b>R\$230.906,67</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LOTE ESPELHO DO GRUPO 16 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	PLUGUE TIPO: FÊMEA; CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P; MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	UND	13	134	R\$ 2,98	R\$ 399,32
2	PLUGUE TIPO: FÊMEA; CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P; MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	UND	4	43	R\$ 5,22	R\$ 224,46
3	PLUGUE TIPO: MACHO; CORRENTE NOMINAL: 10 A; NÚMERO PÓLOS: 2 P, COR: CINZA OU BRANCO	UND	13	134	R\$ 6,51	R\$ 872,34
4	PLUGUE TIPO: MACHO; CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P COR: CINZA OU BRANCO	UND	4	43	R\$ 4,85	R\$ 208,55
5	TOMADA MODELO: SIMPLES, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA CORRENTE NOMINAL: 10 A TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	UND	18	182	R\$ 12,12	R\$ 2.205,84
6	Tomada 2P+T - NBR14136 - 20A/250V, simples, branca.	UND	8	83	R\$ 7,62	R\$ 632,46

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

7	Tomada 2P+T - NBR14136 - 10A/250V, simples, branca - Sobrepor.	UND	18	180	R\$ 6,94	R\$ 1.249,20
8	Tomada 2P+T - NBR14136 - 10A/250V, simples, branca - Sobrepor - dupla.	UND	17	178	R\$ 12,30	R\$ 2.189,40
9	Tomada 2P+T - NBR 14136 - branca, 20 A, 250 V, dupla	UND	17	172	R\$ 8,23	R\$ 1.415,56
10	TOMADA SISTEMA X COMPLETA, INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250, CORRENTE NOMINAL 10A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	UND	13	130	R\$ 10,56	R\$ 1.372,80
11	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T TRIPLA 20A/250V~. TRIPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	2	20	R\$ 26,88	R\$ 537,60
12	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T TRIPLA 10A/250V~. TRIPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	6	62	R\$ 7,89	R\$ 489,18
13	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T, 20A/250V~. QUÁDRUPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	2	20	R\$ 38,14	R\$ 762,80
14	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T, 10A/250V~. QUÁDRUPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR	UND	4	41	R\$ 127,41	R\$ 5.223,81

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.					
15	TOMADA DUPLA 2P+T, 10 A QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	16	168	R\$ 7,75	R\$ 1.302,00
16	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 10A QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	14	141	R\$ 11,97	R\$ 1.687,77
17	Conjunto 1 Interruptor 2 Tomadas 10 a. QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	8	89	R\$ 9,45	R\$ 841,05
18	Conjunto 2 interruptores simples + tomada 2p+t 10a 250v. QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	9	91	R\$ 11,80	R\$ 1.073,80
19	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 TECLA 10 A, COM ESPELHO, 4 X 2, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE ALAVANCAS 1.	UND	14	146	R\$ 5,94	R\$ 867,24
20	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA, 10 A, COM ESPELHO. INTERRUPTOR 10A, TIPO EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO.	UND	14	144	R\$ 9,41	R\$ 1.355,04
21	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS, TECLAS 10 A, COM ESPELHO INTERRUPTOR 10A, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE	UND	7	71	R\$ 9,75	R\$ 692,25

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

ALAVANCAS 3.						
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$25.602,47</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 16 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$256.509,14</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 17</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	CANALETA - CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA, LARGURA 20MM, ALTURA 10MM COMPRIMENTO 2000MM MATERIAL PVC, COR BRANCO. AUTOCOLANTE	UND	263	2630	R\$ 10,22	R\$ 26.878,60
2	CONDULETE - CONDULETE EM PVC 3/4 POL TIPO C, SEM PINTURA.	UND	93	936	R\$ 12,99	R\$ 12.158,64
3	CONDULETE - CONDULETE DE ALUMÍNIO SEM TAMPA, SEM TIPO C, SEM ROSCA, 3/4 POL, SEM PINTURA.	UND	93	936	R\$ 9,19	R\$ 8.601,84
4	CONDULETE - CONDULETE DE ALUMÍNIO SEM TAMPA, TIPO E, SEM ROSCA 3/4 POL, SEM PINTURA.	UND	93	930	R\$ 10,53	R\$ 9.792,90
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$57.431,98</b>

<b>GRUPO 18 – COTA PRINCIPAL</b>
----------------------------------

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Base Tensão 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos); • Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro; • Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe; • Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); • Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; • Corrente nominal: 10 A; • Garantia: 1 ano; • Rigidez dielétrica : Maior 2500 V.	UND	73	738	R\$ 48,22	R\$ 35.586,36
2	Relé Fotoeletronico Temporizado 1000w/1800va - Tensão de alimentação: 105 à 305 V	UND	41	416	R\$ 21,67	R\$ 9.014,72
3	Relé fotoelétrica eletromagnética, para IP(66) tensão 220V 50/60Hz(fase-fase e fase neutro)	UND	460	4601	R\$ 26,43	R\$ 121.604,43
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 18</b>						<b>R\$166.205,51</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 18 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
------	---------------------------	-------------------	---------------	--------------	---------------------------------------	----------------------

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

1	Base Tensão 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos); • Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro; • Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe; • Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); • Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; • Corrente nominal: 10 A; • Garantia: 1 ano; • Rigidez dielétrica : Maior 2500 V.	UND	8	82	R\$ 48,22	R\$ 3.954,04
2	Relé Fotoeletronico Temporizado 1000w/1800va - Tensão de alimentação: 105 à 305 V	UND	4	46	R\$ 21,67	R\$ 996,82
3	Relé fotoelétrica eletromagnética, para IP(66) tensão 220V 50/60Hz(fase-fase e fase neutro)	UND	51	511	R\$ 26,43	R\$ 13.505,73
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$18.456,59</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 18 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$92.331,05</b>
--	---------------------

<b>GRUPO 19 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Braço curto 1m, mat. Aço carbono;	UND	181	1814	R\$ 47,01	R\$ 85.276,14

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diâmetro do tubo-25mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966mm; ângulo da extremidade 15°.					
2	Braço Longo 3m, para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial - zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo - 60 mm; altura - 1.770 mm; comprimento do tubo - 3.000 mm; ângulo da extremidade 15°.	UND	55	551	R\$ 117,01	R\$ 64.472,51
3	Braço Longo 2,5m, para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial - zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo - 60 mm; altura - 1.770 mm; comprimento do tubo - 3.000 mm; ângulo da extremidade 15°.	UND	55	551	R\$ 209,33	R\$ 115.340,83
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 19</b>						<b>R\$265.089,48</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 19 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Braço curto 1m, mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diâmetro do tubo-25mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966mm; ângulo da extremidade 15°.	UND	20	202	R\$ 47,01	R\$ 9.496,02
2	Braço Longo 3m, para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial - zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo	UND	6	61	R\$ 117,01	R\$ 7.137,61

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	- 60 mm; altura - 1.770 mm; comprimento do rubo - 3.000 mm; ângulo da externidade 15°.					
3	Braço Longo 2,5m, para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial - zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo - 60 mm; altura - 1.770 mm; comprimento do rubo - 3.000 mm; ângulo da externidade 15°.	UND	6	61	R\$ 209,33	R\$ 12.769,13
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$29.402,76</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 19 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$294.492,24</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 20 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Cabo de cobre rígido, 10 mm <sup>2</sup>	M	205	2052	R\$ 8,73	R\$ 17.913,96
2	Cabo de cobre rígido, 16 mm <sup>2</sup> .	M	207	2070	R\$ 10,07	R\$ 20.844,90
3	Cabo multiplexado monofásico, neutro + 01 fase 1x2 encapado, 10mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	639	6390	R\$ 5,24	R\$ 33.483,60
4	Cabo multiplexado monofásico, neutro + 01 fase 1x2 encapado, 16mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	639	6390	R\$ 11,51	R\$ 73.548,90
5	Cabo multiplexado, neutro + 03 fases 1x4 encapado, 10mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	365	3654	R\$ 4,98	R\$ 18.196,92
6	Cabo multiplexado, neutro + 03 fases	M	410	4104	R\$ 7,49	R\$ 30.738,96

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

1x4 encapado, 16mm <sup>2</sup> alumínio (metro).						
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 20</b>						<b>R\$194.727,24</b>

<b>LOTE ESPELHO DO GRUPO 20 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Cabo de cobre rígido, 10 mm <sup>2</sup>	M	22	228	R\$ 8,73	R\$ 1.990,44
2	Cabo de cobre rígido, 16 mm <sup>2</sup> .	M	23	230	R\$ 10,07	R\$ 2.316,10
3	Cabo multiplexado monofásico, neutro + 01 fase 1x2 encapado, 10mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	71	710	R\$ 5,24	R\$ 3.720,40
4	Cabo multiplexado monofásico, neutro + 01 fase 1x2 encapado, 16mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	71	710	R\$ 11,51	R\$ 8.172,10
5	Cabo multiplexado, neutro + 03 fases 1x4 encapado, 10mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	40	406	R\$ 4,98	R\$ 2.021,88
6	Cabo multiplexado, neutro + 03 fases 1x4 encapado, 16mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	45	456	R\$ 7,49	R\$ 3.415,44
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$21.636,36</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 20 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$216.363,60</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 21 – COTA PRINCIPAL</b>
----------------------------------

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	11	113	R\$ 104,75	R\$ 11.836,75
2	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , rolo 100m (azul). Tensão Isolamento: 750 V	ROLO	25	257	R\$ 161,20	R\$ 41.428,40
3	Cabo flexível 4 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	15	150	R\$ 232,29	R\$ 34.843,50
4	Cabo flexível 6 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	13	138	R\$ 356,59	R\$ 49.209,42
5	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul	ROLO	8	87	R\$ 568,10	R\$ 49.424,70
6	Cabo flexível 16 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	6	68	R\$ 1.153,24	R\$ 78.420,32
7	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto.	ROLO	11	113	R\$ 102,90	R\$ 11.627,70
8	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , rolo 100m (preto). Tensão Isolamento: 750 V	ROLO	24	248	R\$ 153,58	R\$ 38.087,84
9	Cabo flexível 4 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto	ROLO	13	132	R\$ 245,40	R\$ 32.392,80
10	Cabo flexível 6 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto.	ROLO	12	129	R\$ 383,88	R\$ 49.520,52
11	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto	ROLO	9	92	R\$ 651,20	R\$ 59.910,40
12	Cabo flexível 16 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto	ROLO	6	68	R\$ 1.104,96	R\$ 75.137,28
13	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	11	118	R\$ 94,44	R\$ 11.143,92

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

14	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	21	212	R\$ 119,93	R\$ 25.425,16
15	Cabo flexível 4 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	14	141	R\$ 228,56	R\$ 32.226,96
16	Cabo flexível 6 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	13	137	R\$ 383,88	R\$ 52.591,56
17	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	8	87	R\$ 640,16	R\$ 55.693,92
18	Cabo flexível 16 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	6	68	R\$ 1.069,92	R\$ 72.754,56
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 21</b>						<b>R\$781.675,71</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 21 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	1	12	R\$ 104,75	R\$ 1.257,00
2	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , rolo 100m (azul). Tensão Isolamento: 750 V	ROLO	2	28	R\$ 161,20	R\$ 4.513,60
3	Cabo flexível 4 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	1	17	R\$ 232,29	R\$ 3.948,93
4	Cabo flexível 6 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	1	15	R\$ 356,59	R\$ 5.348,85
5	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul	ROLO	1	10	R\$ 568,10	R\$ 5.681,00
6	Cabo flexível 16 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	1	8	R\$ 1.153,24	R\$ 9.225,92

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

7	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto.	ROLO	1	12	R\$ 102,90	R\$ 1.234,80
8	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , rolo 100m (preto). Tensão Isolamento: 750 V	ROLO	2	27	R\$ 153,58	R\$ 4.146,66
9	Cabo flexível 4 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto	ROLO	1	15	R\$ 245,40	R\$ 3.681,00
10	Cabo flexível 6 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto.	ROLO	1	14	R\$ 383,88	R\$ 5.374,32
11	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto	ROLO	1	10	R\$ 651,20	R\$ 6.512,00
12	Cabo flexível 16 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto	ROLO	1	8	R\$ 1.104,96	R\$ 8.839,68
13	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	1	13	R\$ 94,44	R\$ 1.227,72
14	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	2	23	R\$ 119,93	R\$ 2.758,39
15	Cabo flexível 4 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	1	16	R\$ 228,56	R\$ 3.656,96
16	Cabo flexível 6 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	1	15	R\$ 383,88	R\$ 5.758,20
17	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	1	10	R\$ 640,16	R\$ 6.401,60
18	Cabo flexível 16 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	1	8	R\$ 1.069,92	R\$ 8.559,36
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$88.125,99</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 21 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$869.801,70</b>
--	----------------------

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

GRUPO 22 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM DIVERSAS CORES (A COMBINAR), PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	51	513	R\$ 108,40	R\$ 55.609,20
2	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 2,5MM CORES AZUL VERDE E VERMELHO C/ COM DIVERSAS CORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	97	972	R\$ 149,96	R\$ 145.761,12
3	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 4 MM CORES AZUL VERDE E VERMELHO C/ 100M DIVERSAS CORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. NORMA:ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	93	936	R\$ 296,67	R\$ 277.683,12
4	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 6MM(CABINHO) PEÇA C/ 100M DIVERSAS CORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	93	936	R\$ 342,13	R\$ 320.233,68
5	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 10MM (CABINHO) PEÇA C/ 100M DIVERSASCORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	47	473	R\$ 752,16	R\$ 355.771,68
6	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 16MM (CABINHO) PEÇA C/ 100M DIVERSAS CORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	47	473	R\$ 1.134,63	R\$ 536.679,99
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 22</b>						<b>R\$1.691.738,79</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LOTE ESPELHO DO GRUPO 22 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM DIVERSAS CORES (A COMBINAR), PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	5	57	R\$ 108,40	R\$ 6.178,80
2	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 2,5MM CORES AZUL VERDE E VERMELHO C/ COM DIVERSAS CORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	10	108	R\$ 149,96	R\$ 16.195,68
3	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 4 MM CORES AZUL VERDE E VERMELHO C/ 100M DIVERSAS CORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. NORMA:ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	10	104	R\$ 296,67	R\$ 30.853,68
4	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 6MM(CABINHO) PEÇA C/ 100M DIVERSAS CORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	10	104	R\$ 342,13	R\$ 35.581,52
5	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 10MM (CABINHO) PEÇA C/ 100M DIVERSASCORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	5	52	R\$ 752,16	R\$ 39.112,32
6	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 16MM (CABINHO) PEÇA C/ 100M DIVERSAS CORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	5	52	R\$ 1.134,63	R\$ 59.000,76
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$186.922,76</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 22 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$1.878.661,55</b>
--	------------------------

<b>GRUPO 23 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	BOMBA SUBMERSA - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA RESERVATÓRIO E CISTERNA POTÊNCIA: 450 WATTS/ 220VOLTS ELEVÇÃO MÍNIMA 60 METROS.	UND	12	122	R\$ 557,39	R\$ 68.001,58
2	Bomba Submersa Sapo 1"	UND	13	133	R\$ 551,33	R\$ 73.326,89
3	Bomba Submersa 4r3pa-17 230 1,5 Cv Monofásica 220v - com Control Box	UND	10	106	R\$ 1.521,76	R\$ 161.306,56
4	Bomba Submersa de um cavalo e meio 3 e TR, trifásico, 220v	UND	10	104	R\$ 1.580,90	R\$ 164.413,60
5	Bomba Submersa THS - 18 5 Cavalos Trifásico, 380v	UND	5	55	R\$ 4.647,24	R\$ 255.598,20
6	Bomba Centrífuga 27-50 Tjm 5 Cv Trifásica 220v/380v, 5hp	UND	5	51	R\$ 3.975,95	R\$ 202.773,45
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 23</b>						<b>R\$925.420,28</b>

<b>LOTE ESPELHO DO GRUPO 23 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	BOMBA SUBMERSA - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA RESERVATÓRIO E CISTERNA	UND	1	14	R\$ 557,39	R\$ 7.803,46

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	POTÊNCIA: 450 WATTS/ 220VOLTS ELEVÇÃO MÍNIMA 60 METROS.					
2	Bomba Submersa Sapo 1"	UND	1	15	R\$ 551,33	R\$ 8.269,95
3	Bomba Submersa 4r3pa-17 230 1,5 Cv Monofásica 220v - com Control Box	UND	1	12	R\$ 1.521,76	R\$ 18.261,12
4	Bomba Submersa de um cavalo e meio 3 e TR, trifásico, 220v	UND	1	12	R\$ 1.580,90	R\$ 18.970,80
5	Bomba Submersa THS - 18 5 Cavalos Trifásico, 380v	UND	1	6	R\$ 4.647,24	R\$ 27.883,44
6	Bomba Centrífuga 27-50 Tjm 5 Cv Trifásica 220v/380v, 5hp	UND	1	6	R\$ 3.975,95	R\$ 23.855,70
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$105.044,47</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 23 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$1.030.464,75</b>
--	------------------------

<b>GRUPO 24</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	GRAMPO ISOLANTE, 2,5MM FIXA FIO 14×16 COM PREGO DE AÇO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	16	166	R\$ 21,77	R\$ 3.613,82
2	GRAMPO ISOLANTE MEDIDA 6 MM, PARA FIXAÇÃO DE DUPLO FIO, PREGO DE 19MM MATERIAL AÇO, (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	23	238	R\$ 18,28	R\$ 4.350,64
3	GRAMPO ISOLANTE PARA FIXAÇÃO DE DUPLO FIO, MEDIDA 10 MM, MATERIAL AÇO, (PACOTE	PACOTE	23	230	R\$ 11,91	R\$ 2.739,30

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

COM 100 UNIDADES)						
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$10.703,76</b>

<b>GRUPO 25 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	ABRACADEIRA PLASTICA - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA / NYLON / 200 mm x4.6 mm, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	143	1436	R\$ 31,85	R\$ 45.736,60
2	ABRACADEIRA PLASTICA - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA / NYLON / 390 mm x 4.6 mm, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	90	900	R\$ 61,77	R\$ 55.593,00
3	ABRACADEIRA PLASTICA - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA / NYLON / 240 mm x 2.8mm, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	100	1000	R\$ 42,27	R\$ 42.270,00
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 25</b>						<b>R\$143.599,60</b>

<b>LOTE ESPELHO DO GRUPO 25 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	ABRACADEIRA PLASTICA - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA / NYLON / 200 mm x4.6 mm, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	15	159	R\$ 31,85	R\$ 5.064,15
2	ABRACADEIRA PLASTICA -	PACOTE	10	100	R\$ 61,77	R\$ 6.177,00

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA / NYLON / 390 mm x 4.6 mm, PACOTE 100 UNIDADES					
3	ABRACADEIRA PLASTICA - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA / NYLON / 240 mm x 2.8mm, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	11	111	R\$ 42,27	R\$ 4.691,97
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$15.933,12</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 25 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$159.532,72</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 26</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Conector de perfuração 10-95mm².	UND	351	3510	R\$ 9,79	R\$ 34.362,90
2	Conector de perfuração 35-95mm².	UND	112	1120	R\$ 7,74	R\$ 8.668,80
3	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) III VM CDC.	UND	71	710	R\$ 4,79	R\$ 3.400,90
4	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) V AM CDC.	UND	69	698	R\$ 6,51	R\$ 4.543,98
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$50.976,58</b>

<b>GRUPO 27 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

1	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE 19X10M, FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10MT, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,76MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.037.	UND	562	5625	R\$ 5,60	R\$ 31.500,00
2	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE P44 20 MT; FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, COMPRIMENTO 20MT, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,18MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.037.	UND	641	6413	R\$ 6,80	R\$ 43.608,40
3	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO, ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 10MT, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,76MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 10.669, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO.	UND	147	1475	R\$ 18,37	R\$ 27.095,75
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 27</b>						<b>R\$102.204,15</b>

**LOTE ESPELHO DO GRUPO 27 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP**

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE 19X10M, FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10MT, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,76MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.037.	UND	62	625	R\$ 5,60	R\$ 3.500,00

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

2	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE P44 20 MT; FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, COMPRIMENTO 20MT, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,18MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.037.	UND	71	712	R\$ 6,80	R\$ 4.841,60
3	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO, ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 10MT, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,76MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 10.669, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO.	UND	16	164	R\$ 18,37	R\$ 3.012,68
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$11.354,28</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 27 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$113.558,43</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 28</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	CABO PARALELO 1,5 MM, PEÇA COM 100 M, CONFORME NORMAS DA ABNT	UND	14	144	R\$ 252,82	R\$ 36.406,08
2	CABO PARALELO 2,5 MM, PEÇA COM 100 M, CONFORME NORMAS DA ABNT	UND	15	151	R\$ 255,50	R\$ 38.580,50
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$74.986,58</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

GRUPO 29 – COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Lâmpada LED 20 W, bivolt, luz branca	UND	290	2909	R\$ 7,82	R\$ 22.748,38
2	Lâmpada LED 30 W, bivolt, luz branca	UND	211	2117	R\$ 9,13	R\$ 19.328,21
3	Lâmpada LED 60 W, bivolt, luz branca, de alta potência	UND	134	1347	R\$ 13,25	R\$ 17.847,75
4	Lampada LED Bulbo E 27 - 15 w 6500 k 220 volts	UND	230	2300	R\$ 6,02	R\$ 13.846,00
5	LÂMPADA LED 15W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 15W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	208	2088	R\$ 4,51	R\$ 9.416,88
6	LÂMPADA LED 20W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 20W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	203	2034	R\$ 8,94	R\$ 18.183,96
7	LÂMPADA LED 25W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 25W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	209	2097	R\$ 10,35	R\$ 21.703,95
8	LÂMPADA LED 30W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 30W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	207	2079	R\$ 9,13	R\$ 18.981,27

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 29</b>	<b>R\$142.056,40</b>
-----------------------------------	----------------------

<b>LOTE ESPELHO DO GRUPO 29 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Lâmpada LED 20 W, bivolt, luz branca	UND	32	323	R\$ 7,82	R\$ 2.525,86
2	Lâmpada LED 30 W, bivolt, luz branca	UND	23	235	R\$ 9,13	R\$ 2.145,55
3	Lâmpada LED 60 W, bivolt, luz branca, de alta potência	UND	15	150	R\$ 13,25	R\$ 1.987,50
4	Lampada LED Bulbo E 27 - 15 w 6500 k 220 volts	UND	25	255	R\$ 6,02	R\$ 1.535,10
5	LÂMPADA LED 15W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 15W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	23	232	R\$ 4,51	R\$ 1.046,32
6	LÂMPADA LED 20W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 20W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	22	226	R\$ 8,94	R\$ 2.020,44
7	LÂMPADA LED 25W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 25W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	23	233	R\$ 10,35	R\$ 2.411,55
8	LÂMPADA LED 30W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V,	UND	23	231	R\$ 9,13	R\$ 2.109,03

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

POTÊNCIA NOMINAL 30W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA						
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO						R\$15.781,35

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 29 E LOTE ESPELHO	R\$157.837,75
---	---------------

GRUPO 30						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Lâmpada Vapor de Metálica 400W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média $\geq$ 20.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 40.000 lumens, Temperatura de cor $\geq$ 3000 k.	UND	21	210	R\$ 29,34	R\$ 6.161,40
2	Lâmpada Vapor de Sódio 150W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média $\geq$ 15.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 14.000 lumens, Temperatura de cor $\geq$ 3.000 k	UND	1	10	R\$ 24,05	R\$ 240,50
3	Lâmpada Vapor de Sódio 250W, 220 V, NAV-T 250W tubular, Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média $\geq$ 24.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 25.000 lumens, Temperatura de cor $\geq$ 3.000 k.	UND	1	10	R\$ 27,78	R\$ 277,80
4	Lâmpada Vapor de Sódio 400W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média $\geq$ 20.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 40.000 lumens,	UND	1	10	R\$ 32,80	R\$ 328,00

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Temperatura de cor $\geq$ 1950 k.					
5	Lâmpada Vapor de Sódio 70W, ,220 V, Tubular, Alta Pressão, Rosca E-27, Posição de operação: Universal, Vida Média $\geq$ 10.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 5.000 lumens, temperatura de cor $\geq$ 1.900 k.	UND	1	10	R\$ 18,21	R\$ 182,10
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$7.189,80</b>

<b>GRUPO 31 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Projektor fechado, lateral em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio anodizado refrator vidro cristal temperado. 220V Fixação suporte perfil "u" de Aço Galvanizado à fogo, soquete porcelana E40, Lâmpada: vapor de sódio ou Metálico de 400w	UND	5	54	R\$ 81,19	R\$ 4.384,26
2	REFLETOR - REFLETOR DE LED 50 WATTS /220V	UND	74	749	R\$ 47,69	R\$ 35.719,81
3	REFLETOR - REFLETOR DE LED 100 WATTS /220V	UND	114	1148	R\$ 57,85	R\$ 66.411,80
4	REFLETOR - REFLETOR DE LED 200 WATTS /220V.	UND	142	1428	R\$ 73,14	R\$ 104.443,92
5	REFLETOR- - REFLETOR DE LED 400 WATTS/220V.	UND	102	1028	R\$ 124,53	R\$ 128.016,84
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 31</b>						<b>R\$338.976,63</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LOTE ESPELHO DO GRUPO 31 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Projektor fechado, lateral em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio anodizado refrator vidro cristal temperado. 220V Fixação suporte perfil "u" de Aço Galvanizado à fogo, soquete porcelana E40, Lâmpada: vapor de sódio ou Metálico de 400w	UND	1	6	R\$ 81,19	R\$ 487,14
2	REFLETOR - REFLETOR DE LED 50 WATTS /220V	UND	8	83	R\$ 47,69	R\$ 3.958,27
3	REFLETOR – REFLETOR DE LED 100 WATTS /220V	UND	12	128	R\$ 57,85	R\$ 7.404,80
4	REFLETOR - REFLETOR DE LED 200 WATTS /220V.	UND	15	159	R\$ 73,14	R\$ 11.629,26
5	REFLETOR- - REFLETOR DE LED 400 WATTS/220V.	UND	11	114	R\$ 124,53	R\$ 14.196,42
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$37.675,89</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 31 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$376.652,52</b>
--	----------------------

GRUPO 32						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Reator vapor de metálico 400W, uso externo	UND	11	110	R\$ 97,94	R\$ 10.773,40

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

2	Reator vapor de metálico 400W, uso interno	UND	1	10	R\$ 111,45	R\$ 1.114,50
3	Reator vapor de sódio 150W, uso externo	UND	1	10	R\$ 77,51	R\$ 775,10
4	Reator vapor de sódio 250W, uso externo	UND	1	10	R\$ 87,39	R\$ 873,90
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$13.536,90</b>

<b>GRUPO 33</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Roldana isolador Porcelana RACK 72X72.	UND	14	146	R\$ 8,00	R\$ 1.168,00
2	Mão Francesa Plana, 710mm.	UND	10	106	R\$ 19,07	R\$ 2.021,42
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$3.189,42</b>

<b>GRUPO 34 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Poste de concreto circular 600x9m.	UND	2	27	R\$ 810,26	R\$ 21.877,02
2	Poste de concreto duplo T 400x9m.	UND	10	108	R\$ 839,13	R\$ 90.626,04
3	Poste de concreto duplo T 400x11m.	UND	9	90	R\$ 1.645,13	R\$ 148.061,70
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 34</b>						<b>R\$260.564,76</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>LOTE ESPELHO DO GRUPO 34 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Poste de concreto circular 600x9m.	UND	1	3	R\$ 810,26	R\$ 2.430,78
2	Poste de concreto duplo T 400x9m.	UND	1	12	R\$ 839,13	R\$ 10.069,56
3	Poste de concreto duplo T 400x11m.	UND	1	10	R\$ 1.645,13	R\$ 16.451,30
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$28.951,64</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 34 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$289.516,40</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 35</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Luminária pública tipo LED com potência máxima de consumo de 30w	UND	10	100	R\$ 156,76	R\$ 15.676,00
2	Luminária pública tipo LED com potência máxima de consumo de 50w	UND	10	100	R\$ 150,77	R\$ 15.077,00
3	Luminária pública tipo LED com potência máxima de consumo de 100w	UND	10	100	R\$ 168,50	R\$ 16.850,00
4	Luminária viária tipo LED com potência máxima de consumo de 150w	UND	10	101	R\$ 172,98	R\$ 17.470,98
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$65.073,98</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

GRUPO 36						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	CONTACTORA MAGNÉTICA TRIPOLAR, 380V, 150A, AC, 2NA+ 2NF, BOBINA 220V. CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	UND	13	132	R\$ 1.414,45	R\$ 186.707,40
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$186.707,40</b>

GRUPO 37						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Pafionier E 27, com soquete de Porcelana, tamanho 50x50x140mm	UND	366	3660	R\$ 5,73	R\$ 20.971,80
2	Pafion de Plastico E 27, com soquete de Porcelana 1x E27 de tamanho 50x50x140mm, lampadas compatíveis de até 25w PAR 20/30/38 e lâmpada Incandescente de 200W.	UND	374	3740	R\$ 6,02	R\$ 22.514,80
3	Soquete (receptáculo – bocal) E27 liso para spot em porcelana.	UND	19	196	R\$ 4,03	R\$ 789,88
4	Soquete (receptáculo – bocal) E40 liso para spot em porcelana.	UND	15	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$45.311,48</b>

GRUPO 38						
----------	--	--	--	--	--	--

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Óleo Desengripante Lubrificante Multiuso Spray 300ml.	UND	2	429	R\$ 13,26	R\$ 5.688,54
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$5.688,54</b>

<b>GRUPO 39</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	KIT ELETROFITA 2 PISTAS (10A) - 1 METRO + 8 CONECTORES	KIT	45	450	R\$ 44,89	R\$ 20.200,50
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$20.200,50</b>

<b>GRUPO 40</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	CHAVE - CHAVE DE NIVEL tipo BOIA –INFERIOR /SUPERIOR/ 25ª /1,20 metros / para caixa d'agua	UND	113	1133	R\$ 50,26	R\$ 56.944,58
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO</b>						<b>R\$56.944,58</b>

<b>GRUPO 41 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quant.	Quant.	Valor de	Preço Total (em

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

		de Medida	mínima	total	Referência Preço Unit. (R\$)	R\$)
1	Chave de partida em grupo cilíndrica - base de fotoeletrônico 220/380 – 23A a 32A com 3 fases.	UND	98	988	R\$ 302,32	R\$ 298.692,16
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 41</b>						<b>R\$298.692,16</b>

<b>LOTE ESPELHO DO GRUPO 41 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Chave de partida em grupo cilíndrica - base de fotoeletrônico 220/380 – 23A a 32A com 3 fases.	UND	11	110	R\$ 302,32	R\$ 33.255,20
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO</b>						<b>R\$33.255,20</b>

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 41 E LOTE ESPELHO</b>	<b>R\$332.249,68</b>
--	----------------------

<b>GRUPO 42 – COTA PRINCIPAL</b>						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Chuveiro 220volts potencia de 5500 a 6800 watts com cano.	UND	116	1167	R\$ 74,95	R\$ 87.466,65
<b>VALOR ESTIMADO DO GRUPO 41</b>						<b>R\$87.466,65</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LOTE ESPELHO DO GRUPO 42 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	Chuveiro 220volts potencia de 5500 a 6800 watts com cano.	UND	13	130	R\$ 74,95	R\$ 9.743,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE ESPELHO						<b>R\$9.743,50</b>

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 42 E LOTE ESPELHO	<b>R\$97.210,15</b>
---	---------------------

GRUPO 43						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	FITA PASSA FIO - FITA PASSA FIO NYLOS 20 MT PASSA FIO, MATERIAL: FIO, COM ALMA DE AÇO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS UMA EXTREMIDADE PARA PASSAGEM COM CONDUITE E OUTRAS.	UND	18	185	R\$ 21,22	R\$ 3.925,70
VALOR ESTIMADO DO GRUPO						<b>R\$3.925,70</b>

GRUPO 44						
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant. mínima	Quant. total	Valor de Referência Preço Unit. (R\$)	Preço Total (em R\$)
1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2W, BATERIA	UND	60	600	R\$ 17,88	R\$ 10.728,00

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS						
VALOR ESTIMADO DO GRUPO						R\$10.728,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES	R\$9.318.583,89
--------------------------------	-----------------

- 1.1.1.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 22.187, de 10 de outubro de 2022.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1. Justificativa do objeto:** A aquisição de materiais elétricos de qualidade e com procedência é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a durabilidade das instalações elétricas dos diversos órgãos do município de Vitória da Conquista. Além do mais, a aquisição do material de qualidade visa garantir a segurança das instalações, reduzindo o risco de acidentes e curtos elétricos, como também implica em redução de custos em longo prazo, evitando retrabalhos e manutenções frequentes. Contratar uma empresa especializada no ramo garante o acesso a produtos com certificação e garantia, sendo a variedade de marcas e modelos uma vantagem que garante a escolha da opção que melhor atende às necessidades. O material a ser adquirido será utilizado para manutenções, substituições, instalações novas e ainda em eventos como o natal da cidade e diversos outros organizados pelos órgãos do município.

**2.2. Justificativa do quantitativo:** Justifica-se que o quantitativo está embasado nas quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais que manifestaram interesse em participar do processo licitatório, como pode ser observado na comunicação anexada aos autos confirmando a necessidade da demanda mediante a intenção de registro de preço com a assinatura dos Ordenadores de Despesas, tendo sido estipulado mediante informações das secretarias à intenção de registro de preços, através da IRP Nº 040/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 06 de novembro de 2023 e no Portal de Compras da Prefeitura Municipal, com prazo final para resposta em 23 de novembro do mesmo ano, em conformidade com o Art. 86 da lei 14.133/2021 e Portaria Nº 208/2023. Anexo ao processo, o Departamento de Gestão de Atas e Contratos, emitiu a análise de consumo.

**2.2.1.** Vale ressaltar que o quantitativo solicitado poderá prorrogar a ata de registro de preço, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021, gerando economia para a gestão, otimizando processos licitatórios e reduzindo custos administrativos.

**2.3.** Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços na hipótese **do art. 3º do inciso III e IV, do Decreto Municipal nº 22.204/22** e respectivas alterações, obedecendo às disposições **da Lei Nacional nº 14.133/21, Lei Municipal nº 1.727/10 e Decreto Municipal 22.211/2022**. Dessa forma será eliminando a necessidade de fazer vários processos licitatórios para os mesmos itens, uma vez que gera a Ata de Registro de Preço.

**2.4.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, em conformidade com o disposto pelo Art. 12, inciso VII, §1º da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 22.006/2022 e da Portaria Nº 209/2023, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2024>.

**2.4.1.** ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000003/2024;

**2.4.2.** Data de publicação no PNCP: 07/02/2024;

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 2.4.3.** Id do item no PCA: 22; 114; 115; 124; 222; 459; 546; 611; 646; 713.
- 2.4.4.** Classe/Grupo: Material de Construção; Material Elétrico e Eletrônico.
- 2.5.** Os materiais, objetos desse Termo, possibilitam a manutenção, substituição e instalação, permitindo melhor aproveitamento dos mesmos pela conservação da vida útil do patrimônio público, evita a interrupção/descontinuidade dos serviços prestados à população, assegura a proteção dos servidores públicos e da população em geral, através do cumprimento de normas e requisitos de segurança nas estruturas físicas, tanto nas permanentes como nas estruturas de eventos temporários. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, os serviços devem ser executados em tempo hábil com eficiência e eficácia, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de acordo à demanda.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1.** A escolha da solução considerou a natureza dos objetos bem como o objetivo das aquisições, conforme justificado no item 2.1. A aquisição dos materiais descritos mostrou-se como alternativa única para cumprimento dos objetivos pretendidos, não sendo identificadas outras formas de atendimento das necessidades apresentadas.
- 3.2.** Diante do exposto, optou-se pela contratação de empresa especializada no fornecimento de (Materiais Elétricos e Afins) de modo a atender satisfatoriamente às necessidades específicas de cada unidade demandante.
- 3.3.** Descrição da solução como um todo: A empresa contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações apresentadas no item 1.1 desse Termo de Referência, com qualidade e presteza, atendendo aos prazos estabelecidos. Deverá, ainda, assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos materiais contratados. É imperativa a observância integral às Legislações vigentes quanto à responsabilidade social, humana, trabalhista, ambiental e fiscal. A contratação inclui a logística e entrega dos objetos nos locais informados nas autorizações de fornecimento.
- 3.4.** Ciclo de vida do produto:
- 3.4.1.** Produção: transformação das matérias-primas nos itens para uso.
- 3.4.1.1.** Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas/equipamentos que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
- 3.4.2.** Distribuição: priorizar embalagens biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, reduzindo o impacto ambiental. Produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.4.3.** Uso: utilização dos materiais: instalações, substituições, manutenções, etc.
- 3.4.4.** Descarte:
- 3.4.4.1.** Reciclagem: transformação em novos produtos.
- 3.5.** Análise de risco: tem o objetivo de avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas à excelência das licitações e das execuções contratuais, e de acordo com o Decreto Municipal 23.181 de 29 de abril de 2024, no art. 08º, § 2º a análise de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo. O Mapa de Risco na etapa do planejamento nas contratações públicas está disponível no link: <<https://licitacoes.pmvc.ba.gov.br/>> acessar legislação > Portaria 181/2024.
- 3.6.** Justificativa do Catálogo de padronização de compras conforme Decreto 22.438/2023: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, destinada a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta, não padronizou os itens, pois será disponibilizada após a homologação deste processo.
- 3.7.** Parcelamento ou não da solução: O parcelamento será adotado conforme está previsto no art. 40, § 2º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021. O agrupamento dos itens está previsto no art. 82, §1º da Lei 14.133/2021. Os itens foram agrupados objetivando o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de entrega, possibilitando maior eficiência e agilidade no fornecimento dos materiais. Sendo assim, é vantajoso para a administração manter os itens ajuntados





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

em grupos, tanto ao que se refere a custo como pelo desempenho. O parcelamento será adotado, ainda, em razão da aplicação da Lei 123/2006 e o Decreto Municipal nº 22.833/2023.

#### 4. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**4.1.** No intuito de minimizar a ocorrência de possíveis impactos ambientais através dos materiais solicitados, e com vistas a conscientizar sobre questões de desenvolvimento sustentável incentivando as empresas a adotarem uma postura adequada frente à essas questões, o fornecedor deverá atentar aos seguintes pontos:

- 4.1.1.** Adquirir peças e materiais de empresas responsáveis e comprometidas com práticas sustentáveis;
- 4.1.2.** Respeitar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- 4.1.3.** Fazer o descarte regular do lixo, lembrando de separar materiais orgânicos dos recicláveis;
- 4.1.4.** Utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
- 4.1.5.** Fazer a reciclagem e a reutilização de materiais, seja por conta própria ou doando o material para recicladores.
- 4.1.6.** Utilizar produtos não tóxicos e com menor impacto ambiental;
- 4.1.7.** Investir na capacitação dos funcionários para que as boas práticas sejam conhecidas e reproduzidas por todos dentro e fora do ambiente de trabalho;
- 4.1.8.** Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.9.** A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam as condutas sustentáveis na cadeia de produção, distribuição, acondicionamento e fornecimento, de acordo com a sua natureza, observando as Normas, Legislações, Decretos, etc, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal referente ao meio ambiente.

#### 5. DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DO ETP (Estudo Técnico Preliminar):

**5.1.** Por razões de economia processual e considerando a baixa complexidade do objeto de contratação, observa-se que o presente Termo de Referência contempla os requisitos mínimos do ETP, disposto no art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021 a saber:

- 5.1.1.** Art. 18, §1º, inciso I – item 2.1 do Termo de Referência;
- 5.1.2.** Art. 18, §1º, inciso IV – itens 1.1 e 2.2 do Termo de Referência;
- 5.1.3.** Art. 18, §1º, inciso VI – item 11.1 do Termo de Referência e cotações e memórias de cálculo anexas ao processo;
- 5.1.4.** Art. 18, §1º, inciso VIII – item 3.7 do Termo de Referência;
- 5.1.5.** Art. 18, §1º, inciso XIII - item 2.5 do Termo de Referência.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

**6.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em conformidade, quando couber, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010; Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e demais legislações pertinentes:

**6.1.1.** Minimizar a ocorrência de impactos ambientais, de acordo com o item 3 deste Termo de Referência.

**6.2.** Fomento ao desenvolvimento socioeconômico local às Micro e Pequenas Empresas, denominado Compra Conquista, conforme Decreto 22.833, de 20 de setembro de 2023, adotando-se a reserva de cotas prevista no Art. 12 do referido Decreto.

**6.2.1.** Em atendimento ao Art. 12 do Decreto municipal Nº 22.833/2023, foram reservadas cotas para participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno porte – EPP, através de lotes





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

espelhos nos grupos nº 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 34, 41 e 42, considerando o percentual definido no §1º, Inciso I do referido artigo: 10%.

**6.2.2.** Os grupos nº 1, 2, 7, 8, 9, 14, 17, 24, 26, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43 e 44 serão exclusivos para MPE's, visto que o valor estimado é inferior ao estabelecido pelo Art. 11 do Decreto municipal Nº 22.833/2023.

### Subcontratação

**6.3.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

**6.4.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

**7.1.** O prazo entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do (a) emissão da ordem de serviços/compras, em remessa parcelada, conforme necessidade do setor requisitante.

**7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 08 (oito) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.3.** Os bens deverão ser entregues no município de Vitória da Conquista, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Gestão e Inovação, localizado na Rua TG 12, Nº 279, L21, Q11, Loteamento Alto da Boa Vista.

**7.3.1.** O prazo de validade do material deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses no ato da entrega.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

**7.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.1.1.** As atividades de gestão e fiscalização dos contratos deverá seguir as normas dispostas no Decreto Municipal nº 23.088/2024.

**8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**8.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**8.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 8.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

**9.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**9.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**9.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.12.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**9.13.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.15.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

**9.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, em conformidade com o disposto no Art 40, I da Lei 14.133/2021.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**9.18.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária.

### Forma de pagamento

**9.19.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.20.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.21.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.21.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### Exigências de habilitação

**10.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**10.3.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.4.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**10.5.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.6.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**10.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**10.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.10.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.11.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 10.12.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.13.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.14.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;
- 10.15.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] E [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 10.16.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 10.17.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balanços e Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento;
- 10.18.** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e recibo de entrega do livro digital;
- 10.19.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.20.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- I. - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;
  - II. - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e
  - III. - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .
- 10.21.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

### Qualificação Técnica

- 10.22.** Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 10.23.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 10.23.1.** dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
  - 10.23.2.** dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
  - 10.23.3.** descrição dos itens fornecidos, com dados que permitam a identificação que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;
  - 10.23.4.** dados do emissor do atestado: nome e contato;
  - 10.23.5.** local, data de emissão e assinatura do emissor;
- 10.24.** O licitante deverá comprovar o fornecimento de pelo menos 10% do quantitativo total de cada grupo/item.
- 10.25.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**10.26.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 9.318.583,89 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos no item.

### **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**12.1.** Na licitação para registro de preços, não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 3º, §3º do Decreto nº 22.760/2023 que altera o Decreto nº 22.204/2022.

**12.2.** A fonte do recurso será Municipal, Estadual e Federal.

### **13. DO REGISTRO DE PREÇO**

**13.1.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**13.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 22.204 de 20 de outubro de 2022;

**13.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**13.1.3.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

**13.2.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será similar ao dado para a assinatura do contrato, sendo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, justificadamente, por igual período.

#### **Da adesão à ata de registro de preços.**

**13.3.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas.

**13.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.5.** As aquisições a que se refere o item **13.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**13.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Vitória da Conquista - BA, 19 de junho de 2024.

**Robson Matos Souza**  
Mat.24477-9

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

**APROVAÇÃO**

Aprovo integralmente o presente Termo de Referência, uma vez que ele atende a todas as necessidades e requisitos da pretensa contratação de forma clara e objetiva.

**Romar Souza Barros**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

ANEXO I

Nº item	Descrição dos Itens	U.M.	SMED	SEMDES	SEMOB	SESEP	SMDE	SMDR	SEGOV	SMS	SEINFRA	SECTEL	SEMG	TOTAL
1	Abraçadeira - Ajustável aço BAP 3 para postes diâmetro até 36 cm.	UND	0	0	0	200	0	0	0	30	0	0	24	254
2	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA P/ ELETRODUTO TIPO D 11/2" C/ CUNHA.	UND	50	0	0	0	0	0	10	1000	0	50	60	1170
3	ABRAÇADEIRA TIPO “D “FEITA EM AÇO ZINCADO C/ CUNHA. ½ ‘’, (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	200	30	0	0	0	10	25	2000	0	50	120	2435
4	ABRAÇADEIRA TIPO “D “FEITA EM AÇO ZINCADO C/ CUNHA. ¾’’, (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	200	30	0	0	0	10	10	1000	0	50	220	1520
5	ABRAÇADEIRA TIPO “D “FEITA EM AÇO ZINCADO C/ CUNHA. 1’’, (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES	UND	200	30	0	0	0	0	10	1000	0	50	80	1370

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	APARENTES).														
6	ABRAÇADEIRA TIPO “D “FEITA EM AÇO ZINCADO C/ CUNHA. 1 ¼” (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	200	30	0	0	0	0	10	1000	0	50	60	1350	
7	Abraçadeira para poste duplo T - Duas Seções - BPT-2, material de metal.	UND	0	0	0	200	0	5	0	20	0	0	12	237	
8	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zincado. 25mm.	UND	300	50	0	0	0	0	0	2000	0	100	320	2770	
9	ABRAÇADEIRA TIPO “U “FEITA EM AÇO CARBONO 20MM OU ½”,(PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	300	30	0	0	0	0	0	1000	0	100	400	1830	
10	ABRAÇADEIRA TIPO “U “FEITA EM AÇO CARBONO 32MM, OU 1” (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	300	30	0	0	0	0	0	1000	0	100	300	1730	
11	ABRAÇADEIRA TIPO “U “FEITA EM AÇO CARBONO 40MM, OU 1 ¼”(PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	200	30	0	0	0	0	10	500	0	50	12	802	

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

12	ABRAÇADEIRA TIPO "U" FEITA EM AÇO CARBONO 50MM, OU 1 ½" (PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES APARENTES).	UND	200	30	0	0	0	0	0	500	0	50	18	798
13	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zincado. 32mm	UND	300	50	0	0	0	0	15	500	0	100	200	1165
14	Alça preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 10mm. Material: Alumínio Aplicação: Prender Cabos De Energia Elétrica	UND	10	0	0	300	0	50	20	100	0	0	24	504
15	Alça Preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 16mm. Material: Alumínio, Aplicação: Prender Cabos De Energia Elétrica	UND	10	0	0	300	0	50	0	100	0	0	12	472
16	Armação Pres Bow; Isolador Vertical, Fabricado Em Aço Galvanizado Afogo; Medidas Aproximadas de 130 Mm de Comprimento; 100 Mm de Largura; Com 1 Isolador Tipo Roldana de Porcelana Na Medida de 72x72 Mm; Ferragens Composta de Armação Secundaria Pesada Com Pino e Cupilha	UND	10	0	0	500	0	50	0	50	0	0	12	622
17	Arruela; de Aço Laminado; Quadrada; Diâmetro Interno de	UND	5	0	0	2000	0	50	0	100	0	0	36	2191

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>18mm; Diâmetro Externo de (50x50)mm; Espessura de 3,0mm; Galvanizado a Quente; 38 F</b>														
18	<b>Cabo pp flexível 3 vias de 1,5mm rolo com 100m.</b>	<b>ROLO</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>107</b>	
19	<b>Cabo pp flexível 2 vias de 2,5mm rolo com 100m.</b>	<b>ROLO</b>	<b>50</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>175</b>	
20	<b>Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 1 KV; Tipo: Pp; Formação Condutor: 2 X 4 MM; Material Do Condutor: Cobre rolo com 100m.</b>	<b>ROLO</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>67</b>	
21	<b>Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Formação Do Cabo: 4 X 4 MM2, Material Do Condutor: Cobre, rolo com 100m.</b>	<b>ROLO</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>74</b>	
22	<b>Cabo Elétrico Flexível, Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp, Aplicação: Instalação Elétrica, Normas Técnicas: Nbr13249, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta Formação Do Cabo: 2 X 6 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico, Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila, Material Cobertura: Pvc Anti-Chama, Cor Da</b>	<b>ROLO</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>83</b>	

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Isolação: Preta E Branca, Temperatura Operação: 70 °C, rolo com 100m.													
23	CABO FLEXIVEL - CABO PP 3X4MM (PEÇA DE 100 METROS) CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 1, TIPO PP, NORMAS TÉCNICAS NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR MOLE, COR DA COBERTURA PRETA, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 4 MM, MATERIAL DO CONDUTOR	ROLO	50	0	0	20	0	10	10	20	0	8	6	124
24	CABO PPSIL 4X6 MM / ISOLAÇÃO 1KV (PEÇA DE 100 METROS);	ROLO	50	0	0	0	0	5	0	10	0	0	2	67
25	Cabo Rígido 16.0mm COR Preto 1kv, LIGAÇÃO DE PADRÃO, (peça 100mts )	ROLO	20	0	0	10	0	5	5	5	5	10	1	61
26	Cabo Rígido 16.0mm COR AZUL, 1kv, LIGAÇÃO DE PADRÃO, (peça 100mts )	ROLO	20	0	0	10	0	5	5	5	5	10	1	61

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

27	Cabo Flexível Sil PP 3,0 X 2,5mm (Peça 100m)	ROLO	100	5	0	0	0	10	10	20	10	10	4	169
28	Cabo Flexível Sil PP 2,0 X 2,5mm (Peça 100m)	ROLO	100	5	0	0	0	10	10	0	5	20	4	154
29	Caixa de passagem de sobrepor - PVC 40 cm x 40 cm.	UND	50	10	0	0	0	50	5	50	5	20	24	214
30	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	UND	50	10	0	0	0	50	30	50	5	20	12	227
31	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR EM PVC DE 4X4 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	UND	300	0	0	0	0	0	5	200	0	50	12	567
32	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR DE EM PVC DE 4X2 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	UND	500	100	0	0	0	1	20	5000	100	100	12	5833
33	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR EM PVC PARA 1 (UM) DIJUNTOR MONOFASICO MOD: DIN	UND	50	30	0	0	0	0	0	200	0	100	24	404
34	CAIXA - CAIXA DE EMBUTIR EM PVC PARA 3 (TRÊS) DIJUNTOR MONOFASICO MODO NEMA (QUADRADO) E 4 DISJUNTORES MODO DIN	UND	100	30	0	30	0	0	4	200	100	50	18	532
35	KIT CAIXA EXTERNA – CAIXA DE DISJUNTOR + TOMADA DE 20A SOBREPOR, CURVA C, QUE ATENDA A NORMA NBR 14136.	KIT	100	0	0	0	0	40	10	100	0	50	6	306

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

36	TAMPA - TAMPA CEGA PARA CAIXA DE EMBUTIR DE 4X4 (COMPLETA) COM PARAFUSOS	UND	2.000	0	0	0	0	10	5	100	0	50	24	2189
37	TAMPA - TAMPA PARA CAIXA DE EMBUTIR DE 4X2 (COMPLETA) CEGA	UND	5.000	50	0	0	0	0	5	2000	30	50	60	7195
38	Caixa Medição, Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente Tipo Medidor: Monofásico	UND	100	5	0	20	0	0	0	0	0	30	2	157
39	Caixa Medição, Material: Acrílico, Comprimento: 500 MM, Largura: 378 MM, Profundidade: 366 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente Tipo Medidor: Trifásico	UND	150	5	0	20	0	0	0	30	0	10	2	217
40	Caixa Medição, Material: Acrílico, Comprimento: 310 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 230 MM, Características Adicionais: Com Suporte Para Disjuntor E Lente Tipo Medidor: Monofásico	UND	100	5	0	0	0	0	5	0	0	20	2	132
41	Caixa Padrão Polifásica em PVC com lente – Utilização para medição de Iluminação pública.	UND	0	-	0	20	0	40	0	10	0	0	0	70

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

42	Caixa Medição, Material: Chapa De Aço, Aplicação: Medidor Elétrico, Tipo Medidor: Polifásico, Modelo: Cm-4 (Cemig), Espessura: 1,2 MM, Normas Técnicas: Nbr 6146	UND	0	5	0	0	0	0	5	0	0	0	0	10
43	KIT PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO, CONTENDO: CAIXA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFÁSICO, CURVA PVC E LUVA PVC ROSCA, ARRUELA E BUCHA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 32A UNIPOLAR, CABO COBRE, CABO ENTRADA 1 KV, CABO EXTERNO, CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO COM TAMPA, ROLDANA, ABRAÇADEIRA, PONTALETO SEM ISOLADOR, HASTE ACOBREADA, GRAMPO DUPLO PARA ATERRAMENTO COM PARAFUSO, ELETRODUTO EM PVC ROSCÁVEL.	KIT	100	5	0	10	0	10	0	50	100	50	3	328

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

44	KIT PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO, CONTENDO: CAIXA MEDIDOR DE ENERGIA TRIFÁSICO, CURVA PVC ROSCA, LUVA PVC ROSCA, ARRUELA E BUCHA, DISJUNTOR TRIPOLAR 40A, CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO COM TAMPA, PRESS-BOW, ROLDANA E PARAFUSO BUCHA E ARRUELA, HASTE ACOBREADA, GRAMPO DUPLO PARA ATERRAMENTO COM PARAFUSO, ELETRODUTO EM PVC ROSCÁVEL.	KIT	300	5	0	5	0	10	0	20	20	30	4	394
45	Canaleta PVC, adesiva, duas passagens, 40x25mm, 2 metros.	UND	1.000	50	20	0	3	25	20	1000	0	100	120	2338
46	Canaleta PVC, adesiva, uma passagem, 25x25mm, 2 metros.	UND	1.000	100	10	0	3	25	20	5000	0	50	280	6488
47	CONECTOR 2 POLOS 41A 450V, PARA CONDUTORES ATÉ 6MM	UND	250	10		0		30	5	100	0	100	12	507
48	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 4 TOMADAS 2P+T 10A/250V, PLUGUE 2P+T 10A/250V~ E CABO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-	UND	10	10	0	0	2	6	10	300	30	10	36	414

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.													
49	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 4 TOMADAS 2P+T 20A/250V, PLUGUE 2P+T 20A/250V E CABO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	10	10	0	0	2	6	2	300	0	10	12	352
50	COTOVELO EM PLÁSTICO, EXTERNO PARA CANALETA DE 40 x 25, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	200	50	0	0	0	0	0	50	0	50	36	386
51	COTOVELO EM PLÁSTICO, INTERNO PARA CANALETA DE 40 x 25 mm, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	200	50	0	0	0	0	0	50	0	50	36	386
52	COTOVELO EM PLÁSTICO, EXTERNO PARA CANALETA DE 25 x 25 mm, USANDO MATERIAIS RECONHECIDOS UL94-VO	UND	200	50	0	0	0	0	0	100	0	50	36	436
53	COTOVELO EM PLÁSTICO, INTERNO PARA CANALETA DE 25 x 25 mm, USANDO MATERIAIS	UND	0	50	0	0	0	0	10	100	0	50	36	246

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

RECONHECIDOS UL94-VO														
54	Cinta Poste, Material: Ferro Galvanizado, Tipo Uso: Suporte Para Transformador, Diâmetro: 150 MM, Características Adicionais: Conforme Padrões Cemig E Norma 8159	UND	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22
55	Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Aplicação: Poste Concreto Circular, Elemento Fixação: Parafuso De Cabeça Abaulada Com Porca Quadrada, Diâmetro Interno: 250 MM	UND	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	2	22
56	Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Aplicação: Poste Concreto Circular, Elemento Fixação: Parafuso De Cabeça Abaulada Com Porca Quadrada, Diâmetro Interno: 300 MM	UND	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	20
57	Cinta Poste, Material: Aço Carbono, Aplicação: Poste Concreto Circular Elemento Fixação: Parafuso De Cabeça Abaulada Com Porca Quadrada, Diâmetro Interno: 350mm.	UND	0	0	0	300	0	0	0	10	0	0	2	312
58	Conector grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 16 à 35 mm.	UND	50	0	0	0	0	50	2	100	30	100	6	338

Robson Matos Souza  
 Matrícula Nº 24477-9  
 Departamento Estratégico de  
 Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
 Matrícula Nº 24129-3  
 Central Estratégica de  
 Compras Públicas

Romar Souza Barros  
 Secretário Municipal de  
 Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

59	Conector grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 16 à 35 mm. Material: Liga Cobre	UND	50	0	0	100	0	50	2	100	0	100	6	408
60	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 250 mm com arruela e porca	UND	0	200	0	500	0	0	10	50	0	0	2	762
61	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 300 mm com arruela e porca	UND	0	200	0	1000	0	0	0	50	0	0	2	1252
62	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 350 mm com arruela e porca	UND	0	200	0	500	0	0	0	50	0	60	2	812
63	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 6 mm	UND	100	200	0	0	0	0	0	1000	0	100	2000	3400
64	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 8 mm	UND	100	200	0	0	0	0	0	1000	0	100	3000	4400
65	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 10 mm	UND	100	200	0	0	0	0	0	1000	0	100	500	1900
66	Parafuso AUTO ATARRAXANTE (Rosca inteira), encaixe fenda 4,8 x 50 mm. Tamanhos: 12 mm.	UND	100	200	0	0	0	0	0	1000	0	100	120	1520
67	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 6 mm	UND	500	200	0	0	0	0	50	10000	0	300	2000	13050

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

68	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 8 mm	UND	500	200	0	0	0	0	80	20000	0	300	3000	24080
69	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 10 mm	UND	500	200	0	0	0	0	50	10000	0	300	500	11550
70	Bucha nylon S8 mm com parafuso de 4,8 X 50mm; tamanho: 12 mm	UND	500	200	0	0	0	0	60	5000	0	300	120	6180
71	Terminal Cabo, Material: Cobre Banhado, Bitola: 16 MM, Aplicação: Instalações Elétricas, Características Adicionais: Para Cabo Flexível, Rígido	UND	500	50	0	100	0	0	0	200	0	20	12	882
72	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 10 mm.	UND	100	0	0	100	0	50	0	200	0	0	12	462
73	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 16 mm.	UND	100	0	0	100	0	50	0	200	0	0	12	462
74	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 2,5 mm.	UND	100	0	0	100	0	50	0	2000	0	50	12	2312
75	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 4 mm.	UND	100	0	0	100	0	50	0	1000	0	50	12	1312
76	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 6 mm.	UND	100	0	0	100	0	50	0	1000	0	50	12	1312

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

77	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	UND	500	50	0	30	0	0	0	50	0	30	24	684
78	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	UND	500	50	0	30	0	0	0	50	0	30	24	684
79	Curva 180° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	UND	500	50	0	30	0	0	0	50	0	30	42	702
80	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca.	UND	500	100	0	0	0	0	0	50	0	30	42	722
81	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	UND	500	100	0	100	0	0	0	50	0	30	28	808
82	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	UND	500	100	0	0	0	0	0	500	30	30	48	1208
83	Curva 90° - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	UND	500	100	0	100	0	0	0	500	150	30	48	1428
84	Disjuntor Baixa Tensão; Corrente Nominal: 10 A; Número De Fases: Monofásico; Referência: Sistema N; Curva De Disparo: C; Aplicação: Proteção Quadro Elétrico 220V	UND	200	10	0	50	0	30	10	200	0	20	30	550
85	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Termomagnético; Corrente Nominal: 16 A; Tipo: Easy9; Número De Fases: Monofásico; Curva De Disparo: C;	UND	300	10	0	50	0	30	10	200	0	40	30	670

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	Aplicação: Instalações Elétricas; Padrão: Din 220V														
86	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Corrente Nominal: 20 A; Número De Fases: Monofásico; Curva De Disparo: C; Aplicação: Instalações Elétricas; Padrão: Din, 220V	UND	500	10	0	50	0	31	10	300	0	40	30	971	
87	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Termomagnético; Corrente Nominal: 25 A; Tensão Nominal: 220 V; Número De Fases: Monofásico. Disparo tipo: C.	UND	500	10	0	50	0	30	0	300	0	40	30	960	
88	Disjuntor Baixa Tensão; Corrente Nominal: 32 A; Número De Fases: Monofásico; Referência: Sistema N;. Disparo tipo: C. 220V	UND	500	10	0	50	0	33	0	200	30	40	48	911	
89	Disjuntor Baixa Tensão; Corrente Nominal: 40 A; Número De Fases: Monofásico; Referência: Sistema N. Disparo tipo: C.c220V	UND	500	10	0	50	0	30	10	200	50	50	32	932	
90	Disjuntor Baixa Tensão, Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 50 A Número De Fases: Monofásico. Disparo tipo: C. Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din	UND	300	10	0	50	0	50	0	50	0	40	18	518	

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	220V													
91	Disjuntor monofásico - norma DIN - 63 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	300	10	0	50	0	40	0	50	0	40	18	508
92	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Termomagnético; Número Pólos: 3; Corrente Nominal: 50 A; Número De Fases: Trifásico; Curva De Disparo: C; Fixação: Trilho Din - 50 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	300	10	0	30	0	40	0	30	0	20	12	442
93	Disjuntor trifásico - norma DIN - 63 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	300	10	0	30	0	41	0	30	0	20	12	443
94	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Número Pólos: 3, trifásico, norma DIN - 100 A. Disparo tipo: C. 220V	UND	50	10	0	20	0	25	0	10	0	15	10	140
95	Disjuntor Baixa Tensão; Funcionamento: Magnético; 220 V; Corrente Nominal: 125 A Disjuntor trifásico, norma DIN	UND	0	10	0	20	0	15	0	10	0	15	8	78
96	DISJUNTOR UNIPOLAR - DISJUNTOR UNIPOLAR80 AMP, CURVA TIPO C / TIPO DIN. QUE	UND	10	10	0	0	0	15	0	10	0	15	6	66

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	ATENDA A NORMA ABNT NBR, NM 60898														
97	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, TRIFÁSICO 150A FREQ. 50/60, PADRÃO: DIN, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR, NM 60898	UND	10	10	0	10	0	15	0	10	0	15	6	76	
98	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, TRIFÁSICO 200A FREQ. 50/60, PADRÃO: DIN. QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR, NM 60898	UND	10	10	0	0	0	10	0	10	5	15	6	66	
99	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO CORRENTE NOMINAL: 80 A, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 24, FIXAÇÃO: TRILHO DIN	UND	30	5	0	20	0	0	0	30	0	20	2	107	

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

100	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 3/4 DISJUNTORES. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR A DEFINIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO, PADRÃO 3 DISJUNTORES NEMA E 4 DISJUNTORES DIN, TIPO SOBREPOR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 3/4.	UND	50	5	0	30	0	0	0	50	0	30	12	177
101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES. QUADRO DISTRIBUIÇÃO, COR A DEFINIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UL, PADRÃO DIN, TIPO SOBREPOR, MATERIAL PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES 6	UND	50	5	0	20	0	11	0	50	5	30	6	177
102	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO: BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE), NEUTRO E, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA	CONJUNTO	20	5	0	10	0	10	0	30	0	20	3	98

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>ELETRÓSTÁTICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO ZINCADO CORRENTE NOMINAL: 100 A, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: 36, FIXAÇÃO: TRILHO DIN</b>													
103	<b>Eletroduto, Material: Polietileno Alta Densidade, Tipo: Flexível Corrugado, Cor: Preta, Normas Técnicas: Nbr15715, Diâmetro Externo: 100 MM, peça com 100 metros</b>	<b>ROLO</b>	<b>100</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>1</b>	<b>175</b>
104	<b>Eletroduto; Material: Pvc; Tipo: Anti-Chama; NBR 15465 - 1" rosqueável, barra 3 metros.</b>	<b>UND</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>12</b>	<b>347</b>
105	<b>ELETRODUTO PVC, NBR 15465, 1" SOLDÁVEL, BARRA 3 METROS.</b>	<b>UND</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>0</b>	<b>1000</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>48</b>	<b>1823</b>
106	<b>ELETRODUTO PVC, NBR 15465, 3/4" SOLDÁVEL, BARRA 3 METROS.</b>	<b>UND</b>	<b>100</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>1000</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>48</b>	<b>1933</b>
107	<b>Haste Aterramento, Material: Cobre, Tipo: Cilíndrica, Revestimento: Cobre, Comprimento: 2.400 MM, Diâmetro: 5/8 POL, Características Adicionais: Camada Cobreada Mínima 0,25 Mm</b>	<b>UND</b>	<b>500</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>6</b>	<b>936</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

108	<b>KIT PARA ATERRAMENTO - KIT PARA ATERRAMENTO CONTENDO: HASTE, CONECTOR E BALDE. MATERIAL LIGA COBRE, POSIÇÃO RELATIVA ALINHADO, MATERIAL FIXAÇÃO BRONZE SILICIOSO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.370/89.</b>	<b>KIT</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	<b>100</b>	<b>6</b>	<b>746</b>
109	<b>Iluminação De Emergência, Fluxo luminoso Led 1200 Lumens 2 Faróis, Autonomia 3 horas, Tensão: Bivolt automático 110/220V - Predial.</b>	<b>UND</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2000</b>	<b>5</b>	<b>200</b>	<b>6</b>	<b>2314</b>
110	<b>Luminária tartaruga oval 20 cm.</b>	<b>UND</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>24</b>	<b>434</b>
111	<b>Luva Eletroduto PVC, NBR 15465, 1", rosca.</b>	<b>UND</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1000</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>36</b>	<b>1486</b>
112	<b>Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável e rosca.</b>	<b>UND</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1000</b>	<b>10</b>	<b>100</b>	<b>24</b>	<b>1484</b>
113	<b>Luva Eletroduto, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Tipo Fixação: Soldável; Bitola: 1 POL; Aplicação: Manutenção</b>	<b>UND</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>24</b>	<b>974</b>

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

114	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca.	UND	300	50	0	0	0	0	10	500	0	100	48	1008
115	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável e rosca.	UND	300	50	0	0	0	0	0	500	0	100	48	998
116	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável.	UND	300	50	0	0	0	0	0	500	20	100	60	1030
117	Óleo Desengripante Lubrificante Multiuso Spray 300ml.	UND	100	50	10	0	0	22	5	100	0	100	42	429
118	Paflonier E 27, com soquete de Porcelana, tamanho 50x50x140mm	UND	300	0	0	0	0	10	20	3000	10	200	120	3660
119	Paflon de Plastico E 27, com soquete de Porcelana 1x E27 de tamanho 50x50x140mm, lampadas compatíveis de até 25w PAR 20/30/38 e lâmpada Incandescente de 200W.	UND	300	100	0	0	0	10	10	3000	0	200	120	3740
120	Lâmpada LED 20 W, bivolt, luz branca	UND	500	100	10	30	12	10	0	2000	250	200	120	3232

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

121	Lâmpada LED 30 W, bivolt, luz branca	UND	300	100	10	50	12	10	10	1500	100	200	60	2352
122	Lâmpada LED 60 W, bivolt, luz branca, de alta potência	UND	300	100	10	200	12	15	10	500	50	100	200	1497
123	Lampada LED Bulbo E 27 - 15 w 6500 k 220 volts	UND	0	100	0	30	0	15	10	2000	100	200	100	2555
124	PLUGUE TIPO: FÊMEA; CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P; MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	UND	100	50	20	0	0	0	10	1000	15	100	48	1343
125	PLUGUE TIPO: FÊMEA; CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P; MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	UND	100	50	10	0	0	0	0	200	10	50	12	432
126	PLUGUE TIPO: MACHO; CORRENTE NOMINAL: 10 A; NÚMERO PÓLOS: 2 P, COR: CINZA OU BRANCO	UND	100	50	20	0	0	0	10	1000	15	100	48	1343

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

127	<b>PLUGUE TIPO: MACHO; CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V; NÚMERO PÓLOS: 2 P COR: CINZA OU BRANCO</b>	UND	100	50	10	0	0	0	0	200	10	50	12	432
128	<b>TOMADA MODELO: SIMPLES, TIPO: EXTERNA, COR CORPO: BRANCA CORRENTE NOMINAL: 10 A TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO</b>	UND	500	50	0	0	0	40	10	1000	0	100	120	1820
129	<b>Tomada 2P+T - NBR14136 - 20A/250V, simples, branca.</b>	UND	100	100	0	0	0	10	0	500	0	100	24	834
130	<b>Tomada 2P+T - NBR14136 - 10A/250V, simples, branca - Sobrepôr.</b>	UND	500	100	0	0	0	10	10	1000	0	100	80	1800
131	<b>Tomada 2P+T - NBR14136 - 10A/250V, simples, branca - Sobrepôr - dupla.</b>	UND	500	100	0	0	0	0	0	1000	0	100	80	1780
132	<b>Tomada 2P+T - NBR 14136 - branca, 20 A, 250 V, dupla</b>	UND	500	100	0	0	0	0	10	1000	0	100	12	1722

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

133	TOMADA SISTEMA X COMPLETA, INTERRUPTOR, TIPO SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES 1 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPELHO, SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL 250, CORRENTE NOMINAL 10A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL.	UND	200	50	0	0	0	0	5	1000	0	50	0	1305
134	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T TRIPLA 20A/250V~. TRIPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	100	50	0	0	0	0	3	0	0	50	0	203
135	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T TRIPLA 10A/250V~. TRIPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	300	50	0	0	0	0	0	200	0	50	24	624
136	TOMADA MÚLTIPLA 2P+T, 20A/250V~. QUÁDRUPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE	UND	100	50	0	0	0	0	0	0	0	50	0	200

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>ABRIL DE 2006 DO INMETRO.</b>														
137	<b>TOMADA MÚLTIPLA 2P+T, 10A/250V~. QUÁDRUPLA, QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.</b>	<b>UND</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>12</b>	<b>412</b>	
138	<b>TOMADA DUPLA 2P+T, 10 A QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.</b>	<b>UND</b>	<b>500</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1000</b>	<b>30</b>	<b>50</b>	<b>48</b>	<b>1678</b>	
139	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 10A QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.</b>	<b>UND</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>1000</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>18</b>	<b>1410</b>	
140	<b>Conjunto 1 Interruptor 2 Tomadas 10 a. QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.</b>	<b>UND</b>	<b>300</b>	<b>50</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>890</b>	

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

141	Conjunto 2 interruptores simples + tomada 2p+t 10a 250v. QUE ATENDA A NORMA DA BNT NBR NM 60884-1/2004; NBR 14136/2002 E PORTARIA Nº 085 DE 03 DE ABRIL DE 2006 DO INMETRO.	UND	300	50	0	0	0	0	0	500	5	50	6	911
142	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 TECLA 10 A, COM ESPELHO, 4 X 2, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE ALAVANCAS 1.	UND	300	50	0	0	0	0	0	1000	5	50	52	1457
143	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA, 10 A, COM ESPELHO. INTERRUPTOR 10A, TIPO EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO.	UND	300	50	0	0	0	0	10	1000	5	50	24	1439
144	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS, TECLAS 10 A, COM ESPELHO INTERRUPTOR 10A, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE ALAVANCAS 3.	UND	300	50	0	0	0	0	0	300	0	40	20	710
145	CANALETA - CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA, LARGURA 20MM, ALTURA 10MM COMPRIMENTO 2000MM MATERIAL PVC, COR BRANCO. AUTOCOLANTE	UND	200	100	0	0	0	0	0	2000	30	100	200	2630
146	CONDULETE - CONDULETE EM PVC 3/4 POL TIPO C, SEM PINTURA.	UND	300	50	0	0	0	0	0	500	0	50	36	936

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

147	CONDULETE - CONDULETE DE ALUMÍNIO SEM TAMPA, SEM TIPO C, SEM ROSCA, 3/4 POL, SEM PINTURA.	UND	300	50	0	0	0	0	0	500	0	50	36	936
148	CONDULETE - CONDULETE DE ALUMÍNIO SEM TAMPA, TIPO E, SEM ROSCA 3/4 POL, SEM PINTURA.	UND	300	50	0	0	0	0	0	500	0	50	30	930
149	Base Tensão 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático Tomada fixa para relé, bivolt, com suporte metálico com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos); • Material do produto: Alça em aço 1020, copo em copolímero polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro; • Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do relé e identificação dos terminais de encaixe; • Ligação a 3 fios: fase 1 (preto), neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); • Intercambiabilidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; • Corrente nominal: 10 A;	UND	100	0	0	500	0	0	0	200	0	0	20	820

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia: 1 ano;</li><li>• Rigidez dielétrica : Maior 2500 V.</li></ul>													
150	Braço curto 1m, mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diametro do tubo-25mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966mm; ângulo da extremidade 15°.	UND	0	0	0	2.000	0	0	0	10	0	0	6	2016
151	Braço Longo 3m, para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial - zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo - 60 mm; altura - 1.770 mm; comprimento do tubo - 3.000 mm; ângulo da externidade 15°.	UND	0	0	0	600	0	0	0	10	0	0	2	612

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

152	Braço Longo 2,5m, para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial - zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo - 60 mm; altura - 1.770 mm; comprimento do rubo - 3.000 mm; ângulo da externidade 15°.	UND	0	0	0	600	0	0	0	10	0	0	2	612
153	Cabo de cobre rígido, 10 mm <sup>2</sup>	M	500	0	0	0	0	0	10	200	0	1500	70	2280
154	Cabo de cobre rígido, 16 mm <sup>2</sup> .	M	500	0	0	0	0	0	0	200	0	1500	100	2300
155	Cabo multiplexado monofásico, neutro + 01 fase 1x2 encapado, 10mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	300	0	0	5.000	0	500	0	200	0	1000	100	7100
156	Cabo multiplexado monofásico, neutro + 01 fase 1x2 encapado, 16mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	300	0	0	5.000	0	500	0	200	0	1000	100	7100
157	Cabo multiplexado, neutro + 03 fases 1x4 encapado, 10mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	0	0	0	2.000	0	500	0	500	0	1000	60	4060
158	Cabo multiplexado, neutro + 03 fases 1x4 encapado, 16mm <sup>2</sup> alumínio (metro).	M	0	0	0	2.000	0	1.000	0	500	0	1000	60	4560
159	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	0	0	0	0	0	5	4	100	0	10	6	125

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

160	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , rolo 100m (azul). Tensão Isolamento: 750 V	ROLO	0	0	0	100	0	5	10	100	10	50	10	285
161	Cabo flexível 4 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	0	0	0	20	0	5	5	100	10	20	7	167
162	Cabo flexível 6 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	0	0	0	30	0	5	0	50	15	50	3	153
163	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul	ROLO	0	0	0	50	0	5	0	30	0	10	2	97
164	Cabo flexível 16 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor Azul.	ROLO	0	0	0	30	0	5	0	30	0	10	1	76
165	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto.	ROLO	0	0	0	0	0	5	4	100	0	10	6	125
166	Cabo flexível 2,5mm <sup>2</sup> , rolo 100m (preto). Tensão Isolamento: 750 V	ROLO	0	0	0	100	0	5	10	100	0	50	10	275
167	Cabo flexível 4 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto	ROLO	0	0	0	20	0	5	5	100	0	10	7	147
168	Cabo flexível 6 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto.	ROLO	0	0	0	30	0	5	5	50	0	50	3	143
169	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto	ROLO	0	0	0	50	0	5	5	30	0	10	2	102
170	Cabo flexível 16 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor preto	ROLO	0	0	0	30	0	5	0	30	0	10	1	76
171	Cabo flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	0	0	0	0	0	5	10	100	0	10	6	131
172	Cabo flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	0	0	0	50	0	5	10	100	10	50	10	235
173	Cabo flexível 4 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	0	0	0	20	0	5	5	100	0	20	7	157

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

174	Cabo flexível 6 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	0	0	0	30	0	5	4	50	10	50	3	152
175	Cabo flexível 10 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	0	0	0	50	0	5	0	30	0	10	2	97
176	Cabo flexível 16 mm <sup>2</sup> , rolo 100m, anti chama, 750 V, cor verde	ROLO	0	0	0	30	0	5	0	30	0	10	1	76
177	KIT ELETROFITA 2 PISTAS (10A) - 1 METRO + 8 CONECTORES	KIT	300	0	0	0	0	10	0	50	0	20	70	450
178	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM DIVERSAS CORES (A COMBINAR), PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	500	0	0	0	0	0	10	10	0	50	0	570
179	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 2,5MM CORES AZUL VERDE E VERMELHO C/ COM DIVERSAS CORES (A COMBINAR) - PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	1.000	0	0	0	0	0	10	10	10	50	0	1080
180	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 4 MM CORES AZUL VERDE E VERMELHO C/ 100M DIVERSAS CORES (A COMBINAR) - PEÇA COM 100 MT. NORMA:ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	1.000	0	0	0	0	0	0	10	10	20	0	1040
181	CABO FLEXIVEL - CABO FLEXÍVEL 6MM(CABINHO) PEÇA C/ 100M DIVERSAS CORES	ROLO	1.000	0	0	0	0	0	0	10	10	20	0	1040

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	(A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.													
182	CABO FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVEL 10MM (CABINHO) PEÇA C/ 100M DIVERSASCORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	500	0	0	0	0	0	0	10	5	10	0	525
183	CABO FLEXÍVEL - CABO FLEXÍVEL 16MM (CABINHO) PEÇA C/ 100M DIVERSAS CORES (A COMBINAR) – PEÇA COM 100 MT. ABNT NBR NM 247-3.	ROLO	500	0	0	0	0	0	0	10	5	10	0	525
184	FITA PASSA FIO - FITA PASSA FIO NYLOS 20 MT PASSA FIO, MATERIAL: FIO, COM ALMA DE AÇO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS UMA EXTREMIDADE PARA PASSAGEM COM CONDUITE E OUTRAS.	UND	100	4	0	0	0	5	0	50	0	20	6	185
185	GRAMPO ISOLANTE, 2,5MM FIXA FIO 14x16 COM PREGO DE AÇO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	100	0	0	0	0	5	0	10	5	10	36	166
186	GRAMPO ISOLANTE MEDIDA 6 MM, PARA FIXAÇÃO DE DUPLO FIO, PREGO DE 19MM MATERIAL AÇO, (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	0	0	0	0	5	0	10	0	5	18	238

Robson Matos Souza  
 Matrícula Nº 24477-9  
 Departamento Estratégico de  
 Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
 Matrícula Nº 24129-3  
 Central Estratégica de  
 Compras Públicas

Romar Souza Barros  
 Secretário Municipal de  
 Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Central de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

187	GRAMPO ISOLANTE PARA FIXAÇÃO DE DUPLO FIO, MEDIDA 10 MM, MATERIAL AÇO, (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	0	0	0	0	3	0	10	0	5	12	230
188	ABRACADEIRA PLÁSTICA - ABRACADEIRA PLÁSTICA / NYLON / 200 mm x 4.6 mm, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	500	3	10	0	0	3	4	50	5	1.000	20	1595
189	ABRACADEIRA PLÁSTICA - ABRACADEIRA PLÁSTICA / NYLON / 390 mm x 4.6 mm, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	500	3	10	0	0	3	4	50	0	400	30	1000
190	ABRACADEIRA PLÁSTICA - ABRACADEIRA PLÁSTICA / NYLON / 240 mm x 2.8mm, PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	500	3	10	0	0	3	0	50	0	500	45	1111
191	CHAVE - CHAVE DE NIVEL tipo BOIA -INFERIOR /SUPERIOR/ 25ª /1,20 metros / para caixa d'agua	UND	1.000	0	0	0	0	x	0	30	0	100	3	1133
192	BOMBA SUBMERSA - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA RESERVATÓRIO E CISTERNA POTÊNCIA: 450 WATTS/ 220VOLTS ELEVACÃO MÍNIMA 60 METROS.	UND	100	0	0	3	0	2	0	20	0	10	1	136
193	Bomba Submersa Sapo 1"	UND	100	0	2	3	0	11	0	20	1	10	1	148

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

194	Bomba Submersa 4r3pa-17 230 1,5 Cv Monofásica 220v - com Control Box	UND	100	0	0	3	0	5	0	5	0	5	0	118
195	Bomba Submersa de um cavalo e meio 3 e TR, trifásico, 220v	UND	100	0	0	3	0	5	0	0	5	2	1	116
196	Bomba Submersa THS - 18 5 Cavalos Trifásico, 380v	UND	50	0	0	3	0	6	0	0	0	2	0	61
197	Bomba Centrífuga 27-50 Tjm 5 Cv Trifásica 220v/380v, 5hp	UND	50	0	0	3	0	2	0	0	0	2	0	57
198	Chave de partida em grupo cilíndrica - base de fotoeletrônico 220/380 – 23A a 32A com 3 fases.	UND	1.000	0	0	30	0	0	0	10	3	50	5	1098
199	Chuveiro 220volts potencia de 5500 a 6800 watts com cano.	UND	1.000	50	2	0	0	0	0	200	0	40	5	1297
200	Conector de perfuração 10-95mm².	UND	1.000	0	0	2.000	0	50	0	250	0	200	10	3510
201	Conector de perfuração 35-95mm².	UND	500	0	0	500	0	50	0	0	0	50	20	1120
202	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) III VM CDC.	UND	500	0	0	0	0	50	0	100	0	0	60	710
203	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) V AM CDC.	UND	500	0	0	0	0	50	0	100	0	0	48	698
204	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE 19X10M, FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10MT, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,76MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.037.	UND	5.000	20	100	0	0	60	10	500	20	500	40	6250

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

205	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE P44 20 MT; FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, COMPRIMENTO 20MT, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,18MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.037.	UND	5.000	20	50	1.000	0	55	0	500	20	400	80	7125
206	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO; FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO, ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 10MT, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,76MM, NORMAS TÉCNICAS NBR 10.669, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOFUSÃO.	UND	1.000	20	50	300	0	51	0	100	0	100	18	1639
207	LÂMPADA LED 15W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 15W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	0	100	0	0	0	0	10	2000	100	50	60	2320
208	LÂMPADA LED 20W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V,	UND	0	100	0	0	0	0	0	2000	50	50	60	2260

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	POTÊNCIA NOMINAL 20W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA														
209	LÂMPADA LED 25W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 25W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	0	100	0	0	0	0	0	0	2000	50	100	80	2330
210	LÂMPADA LED 30W, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 30W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO BULBO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LUMINÁRIA	UND	0	100	0	0	0	10	20	2000	50	30	100	2310	
211	Lâmpada Vapor de Metálica 400W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média $\geq$ 20.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 40.000 lumens, Temperatura de cor $\geq$ 3000 k.	UND	0	0	0	200	0	0	0	10	0	0	0	210	
212	Lâmpada Vapor de Sódio 150W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média $\geq$ 15.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 14.000 lumens, Temperatura de cor $\geq$ 3.000 k	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10	

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

213	Lâmpada Vapor de Sódio 250W, 220 V, NAV-T 250W tubular, Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média $\geq$ 24.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 25.000 lumens, Temperatura de cor $\geq$ 3.000 k.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
214	Lâmpada Vapor de Sódio 400W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média $\geq$ 20.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 40.000 lumens, Temperatura de cor $\geq$ 1950 k.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
215	Lâmpada Vapor de Sódio 70W, 220 V, Tubular, Alta Pressão, Rosca E-27, Posição de operação: Universal, Vida Média $\geq$ 10.000 hs, Fluxo luminoso $\geq$ 5.000 lumens, temperatura de cor $\geq$ 1.900 k.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
216	Projektor fechado, lateral em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio anotizador refrator vidro cristal temperado. 220V Fixação suporte perfil "u" de Aço Galvanizado à fogo, soquete porcelana E40, Lâmpada: vapor de sódio ou Metálico de 400w	UND	0	0	0	50	0	0	0	10	0	0	0	60

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

217	REFLETOR - REFLETOR DE LED 50 WATTS /220V	UND	500	10	0	0	0	0	0	100	10	200	12	832
218	REFLETOR – REFLETOR DE LED 100 WATTS /220V	UND	500	10	0	500	0	0	0	50	10	200	6	1276
219	REFLETOR - REFLETOR DE LED 200 WATTS /220V.	UND	500	10	5	500	0	0	0	50	10	500	12	1587
220	REFLETOR- - REFLETOR DE LED 400 WATTS/220V.	UND	500	10	5	300	0	5	0	0	10	300	12	1142
221	Reator vapor de metálico 400W, uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	UND	0	0	0	100	0	0	0	10	0	0	0	110
222	Reator vapor de metálico 400W, uso interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

223	Reator vapor de sódio 150W, uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 150W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
224	Reator vapor de sódio 250W, uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	UND	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
225	Relé Fotoeletronico Temporizado 1000w/1800va - Tensão de alimentação: 105 à 305 V; Frequência: 50 / 60 Hz; Potência: 1000 W / 1800 VA;Acionamento do contato sincronizado com a passagem pelo zero na tensão da rede elétrica; Tipo fail-off, mantendo as lâmpadas desligadas em caso de falha; Liga entre 3 a 10 lux e desliga com no máximo 20 lux; Liga ao anoitecer e desliga após transcorrido o tempo ajustado; Tempo ajustável de 1 a 9 horas e de fácil acesso; Função C - Liga ao anoitecer, permanecendo	UND	0	0	0	200	0	0	0	50	0	200	12	462

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	ligado por 4 horas, desliga por 6 horas e volta a ligar até o amanhecer; Índice de proteção: IP64; Retardo no acionamento e desacionamento, tornando o relé insensível à variações bruscas de luminosidade; Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em polipropileno e gaxeta de vedação em EVA; Princípio de funcionamento: Eletrônico; Sensor: Silício foto transistor; Pinos: Latão estanhado; Rigidez dielétrica: $\geq 2.500$ V; Mapa de marcação indelével.													
226	Relé fotoelétrica eletromagnética, para IP(66) tensão 220V 50/60Hz(fase-fase e fase neutro) acionamento com diferencial = 0 sobre os contatos de comutação, perdas menores que 1.0w (220V)IP 67 (invólucro), Conector para base em pino de latão estanhados, involucro em policarbonato estabilizado aos raios UV, célula fotoelétrica de silício, ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 seg. de retardo, tipo fail-off, em caso de falha na rede o relé permanece em estado normalmente	UND	0	0	0	5.000	0	0	0	50	0	50	12	5112

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	aberto, mantendo a lâmpada desligada.													
227	Roldana isolador Porcelana RACK 72X72.	UND	0	0	0	0	0	0	0	30	10	100	6	146
228	Soquete (receptáculo – bocal) E27 liso para spot em porcelana.	UND	10	0	0	0	0	0	0	0	50	100	36	196
229	Soquete (receptáculo – bocal) E40 liso para spot em porcelana.	UND	10	0	0	0	0	0	0	0	100	20	20	150
230	Poste de concreto circular 600x9m.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30
231	Poste de concreto duplo T 400x9m.	UND	0	0	0	100	0	0	0	0	0	20	0	120
232	Poste de concreto duplo T 400x11m.	UND	0	0	0	60	0	0	0	0	0	40	0	100
233	Mão Francesa Plana, 710mm.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	6	106
234	Luminária pública tipo LED com potência máxima de consumo de 30w preparada para telegestão: fluxo luminoso mín. 2.000 lúmens e máx. 6.000 lúmens; corpo em alumínio injetado ou extrudado; driver incorporado a luminária; dimerizável; grau de proteção IP67 (mín.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w;	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.													
235	Luminária pública tipo LED com potência máxima de consumo de 50w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 6.001 lúmens e máx. 10.000 lúmens; corpo em alumínio injetado ou extrudado; driver incorporado a luminária; dimerizável; grau de proteção IP67 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

236	Luminária pública tipo LED com potência máxima de consumo de 100w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 10.001 lúmens e máx. 14.000 lúmens; corpo em alumínio injetado ou extrudado; driver incorporado a luminária; dimerizável; grau de proteção IP67 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de alimentação de entrada 220v +/- 5%:60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100
237	Luminária viária tipo LED com potência máxima de consumo de 150w preparada para telegestão: fluxo luminoso min. 18.001 lúmens e máx. 22.500 lúmens; corpo em alumínio injetado ou extrudado; driver incorporado a luminária; dimerizável; grau de proteção IP67 (min.); temperatura de cor 4000k a 5000k; eficiência mínima 100lm/w; índice de reprodução de cor 70% min.; garantia 5 anos; tensão de	UND	0	0	0	0	0	1	0	0	0	100	0	101

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	alimentação de entrada 220v +/- 5%/60hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm com regulagem do ângulo de inclinação 5 graus mínimo.													
238	CABO PARALELO 1,5 MM, PEÇA COM 100 M, CONFORME NORMAS DA ABNT	UND	40	10	0	0	0	0	0	0	5	80	9	144
239	CABO PARALELO 2,5 MM, PEÇA COM 100 M, CONFORME NORMAS DA ABNT	UND	40	0	0	0	0	0	0	0	10	80	21	151
240	CONTACTORA MAGNÉTICA TRIPOLAR, 380V, 150A, AC, 2NA+ 2NF, BOBINA 220V. CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	UND	100	0	0	0	0	0	0	0	0	20	12	132
241	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTENCIA 2W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	300	100	0	0	0	0	0	0	10	150	40	600

Robson Matos Souza  
Matrícula Nº 24477-9  
Departamento Estratégico de  
Contratações Públicas

Lorena Freire de Oliveira  
Matrícula Nº 24129-3  
Central Estratégica de  
Compras Públicas

Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de  
Gestão e Inovação

